

CAPACITAÇÃO DE ESCRITÓRIOS PARA O MERCADO EXTERIOR



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS



Associação
Brasileira de
Ensino de
Arquitetura e
Urbanismo



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL



Apoio:



Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

- ❖ Posicionar internacionalmente os profissionais e escritórios de arquitetura e urbanismo fronteiriços;
- ❖ Capacitar os profissionais e escritórios de arquitetura e urbanismo fronteiriços a competirem na Argentina, Paraguai, Uruguai, Guiana Francesa e outros;
- ❖ Aumentar o número de exportações de serviços arquitetura e urbanismo.





CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

AGENDA

- ❖ 6 de junho: Brasília (DF)
- ❖ 27 de julho em Natal (RN), a confirmar
- ❖ 8 de agosto em Recife (PE)
- ❖ 10 de agosto em Fortaleza (CE)



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



[1] Foz do Iguaçu, 31 de março. [2] Santana do Livramento, 12 de abril. [3] Chapecó, 18 de maio. [4] Macapá, 30 de junho.
[5] Dourados, 01 de junho. [6] Rio de Janeiro, 10 de agosto. [7] São Paulo, 11 de agosto.

ABERTURA

- ❖ CAU/BR;
- ❖ Níveis de maturidade da matriz exportadora;
- ❖ SISCOSERV;
- ❖ NBS;
- ❖ Panorama dos países fronteiriços;



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



O Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) é composto pelo CAU/BR e por 27 CAU/UF

Foi criado pela Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e fundado em 15 de dezembro de 2011



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



Missão
Promover Arquitetura e Urbanismo
para Todos

Visão

Ser reconhecido como referência na defesa e fomento
das boas práticas em Arquitetura e Urbanismo

Perspectiva

Impactar significativamente o planejamento e gestão do
território e valorizar a Arquitetura e o Urbanismo



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CABE AO CAU/BR

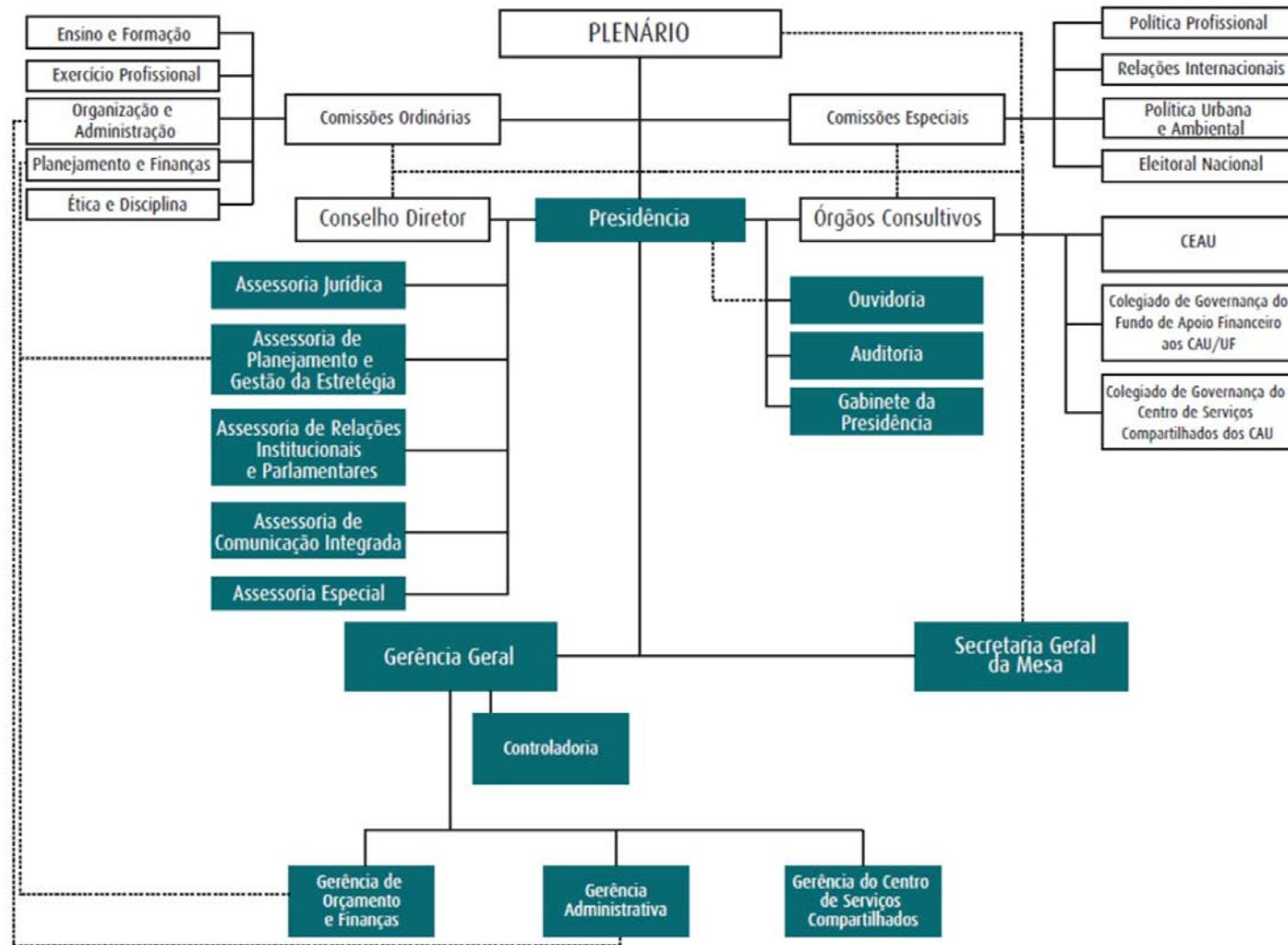
Atuar como órgão legislativo, aprovando Resoluções que devem ser respeitadas no exercício profissional

Homologar regimentos internos e prestações de contas e garantir o funcionamento dos CAU/UF

Julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos CAU/UF, como processos éticos

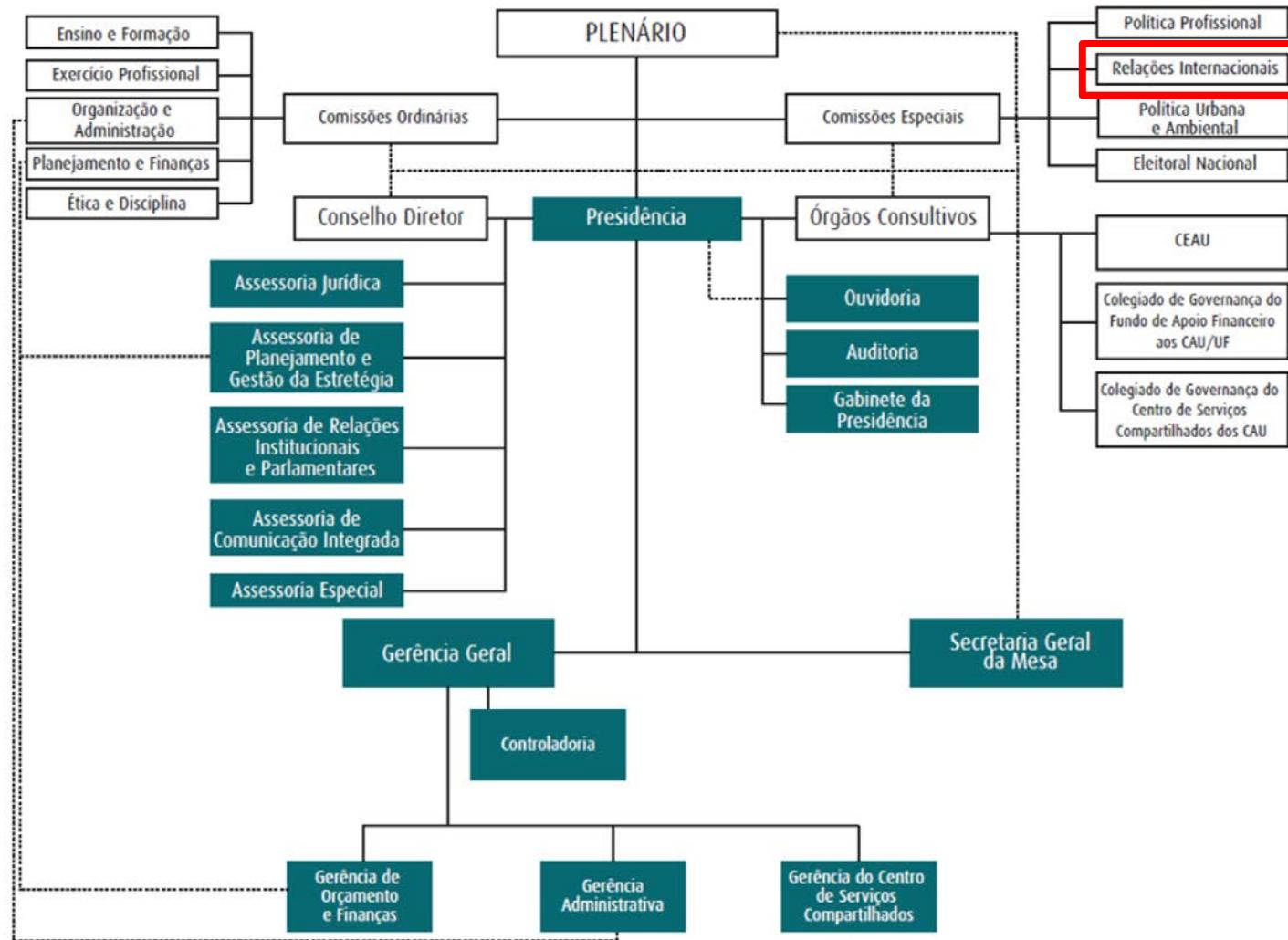


ESTRUTURA DO CAU/BR





ESTRUTURA DO CAU/BR





CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CABE AO CAU ESTADUAL

Fiscalizar o exercício profissional em Arquitetura e Urbanismo e fazer julgamentos éticos em primeira instância

Realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas

Emitir anuidades, multas, certidões, Registros de Responsabilidade Técnica e de Direitos Autorais



CONTEÚDO da CARTA de SERVIÇOS

ESTRUTURA DA CARTA DE SERVIÇOS:

PREÂMBULO INTRODUÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS

1. Autenticidade de Registro, Documentos e Resoluções
2. Denúncias e Fiscalização
3. Pagamentos e Ressarcimentos
4. Tabela de Honorários
5. Registro no CAU e Carteiras
6. RRT
7. RDA
8. Certidões e Declarações
9. Acesso à Informação

CANAIS DE ATENDIMENTO CONTATOS E ENDEREÇOS

38 SERVIÇOS
DESCRITOS
EM 9
CAPÍTULOS

Sumário

A. APRESENTAÇÃO

B. SERVIÇOS

1. Autenticidade de Registros, Documentos e Resoluções
 - 1.1 Busca de registro de profissional ou empresa de Arquitetura e Urbanismo
 - 1.2 Verificação de autenticidade de documento
 - 1.3 Consulta de resoluções
2. Denúncias e Fiscalização
 - 2.1 Cadastro de denúncia
 - 2.2 Acompanhamento de denúncia
 - 2.3 Defesa de auto de infração
 - 2.4 Defesa em processo ético-disciplinar
3. Pagamentos e Ressarcimentos
 - 3.1 Emissão de boletos de anuidade
 - 3.2 Refinanciamento de débitos (Refis)
 - 3.3 Ressarcimentos
4. Tabela de Honorários
 - 4.1 Cálculo de honorários profissionais
5. Registro no CAU e Carteira de Identidade Profissional
 - 5.1 Registro provisório de profissional diplomado no Brasil
 - 5.2 Registro definitivo de profissional diplomado no Brasil
 - 5.3 Registro temporário de profissional diplomado no exterior
 - 5.4 Registro definitivo de diplomado no exterior
 - 5.5 Carteira de identidade profissional
 - 5.6 Registro de título de Engenharia de Segurança do Trabalho
 - 5.7 Registro de pessoa jurídica
 - 5.8 Interrupção de registro



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

SERVIÇOS ON LINE

SICCAU Sistema de Informação e Comunicação do CAU

Manual da Área de Serviços

Acesso Rápido

- + Solicitar Registro Profissional
- + Solicitar Registro de Empresa
- + Verificar Autenticidade de Certidões
- + Verificar Autenticidade de RRT
- + Cadastrar Denúncia
- + Buscar Profissional/Empresa
- + Consultar Registro de Direito Autoral
- + Notícias
- + Consultar Eleições

Dúvidas

Central de Atendimento:
0800 88 30113

de Segunda a Sexta,
das 09:00 às 19:00 horas.

Para outras dúvidas acesse a lista de contatos de atendimento de cada estado.

Destaques

Problemas ao anexar PDF no SICCAU?
Veja como alterar a versão de um arquivo com extensão PDF antes de anexá-lo no SICCAU.
[Saiba mais \[+\]](#)

Reaberto até 31/12 prazo para justificar ausência nas eleições
O CAU/BR decidiu reabrir até o dia 31 de dezembro de 2015 o prazo para apresentação da justificativa pela ausência no processo eleitoral de 2014. Cerca de 10% dos arquitetos e urbanistas não fizeram a justificativa até a data limite anterior, o que implicaria na aplicação de multa equivalente a uma vez o valor da anuidade.
[Saiba mais \[+\]](#)

Consulte a Tabela de Honorários de Arquitetura e Urbanismo
Disponível para computador, tablet e celular, a Tabela de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo pode ser utilizada por profissionais e clientes. Ela serve como referência única em preços e serviços para todo o país e é fundamental para evitar práticas abusivas e dar segurança ao arquiteto e urbanista e à sociedade.
[Saiba mais \[+\]](#)

Login

Profissional Empresa

Seu CPF: _____

Senha: _____

Atualizar imagem

Digite os caracteres: _____

Entrar **Corrigir**

[Esqueceu sua senha ou solicitar senha?](#)

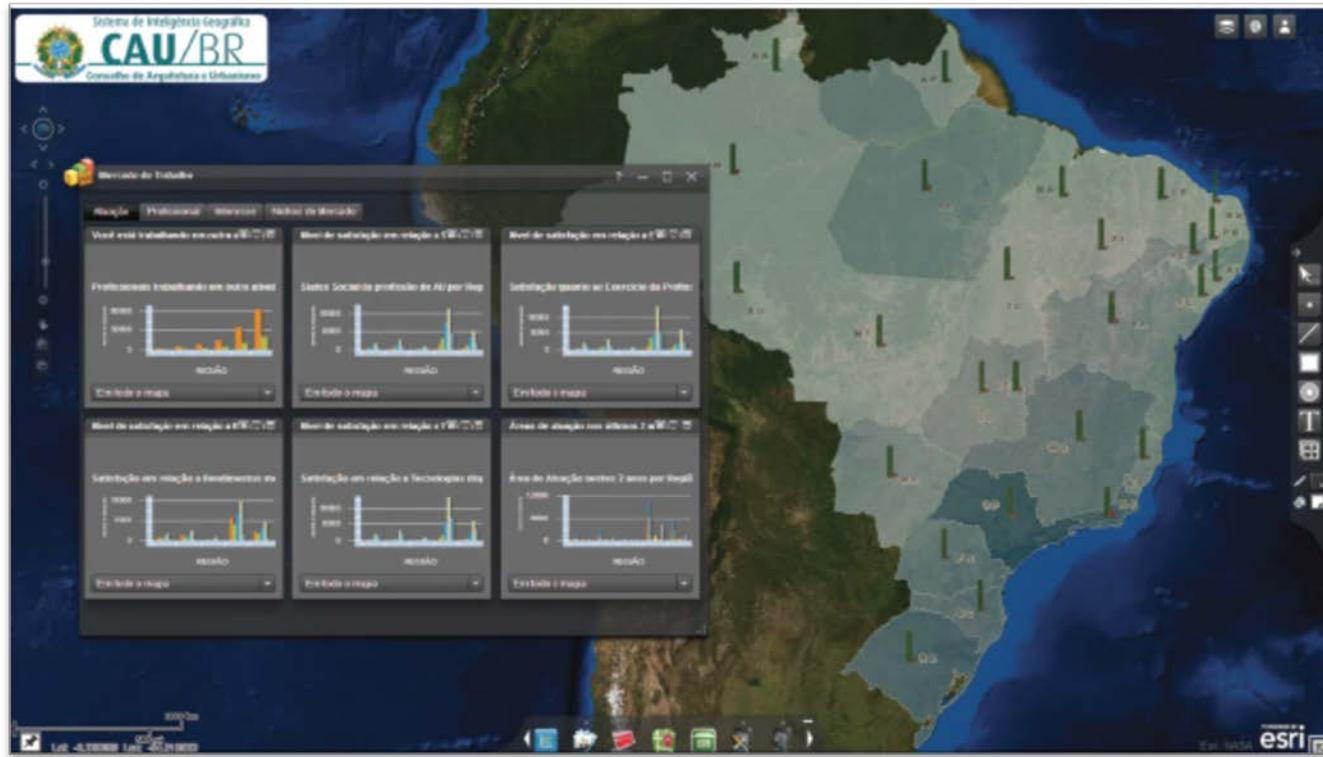
Pelo SICCAU, o profissional emite registros, certidões e vários serviços do Conselho. A intenção é evitar a necessidade de deslocamento até a sede física do CAU e otimizar o tempo do arquiteto e urbanista.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CONTROLE POR GEORREFERENCIAMENTO



O IGEO concentra dados do CAU/BR, dos CAU/UF, de instituições de ensino, governos estaduais e municipais e está disponível para acesso pelo endereço
igeo.caubr.gov.br.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

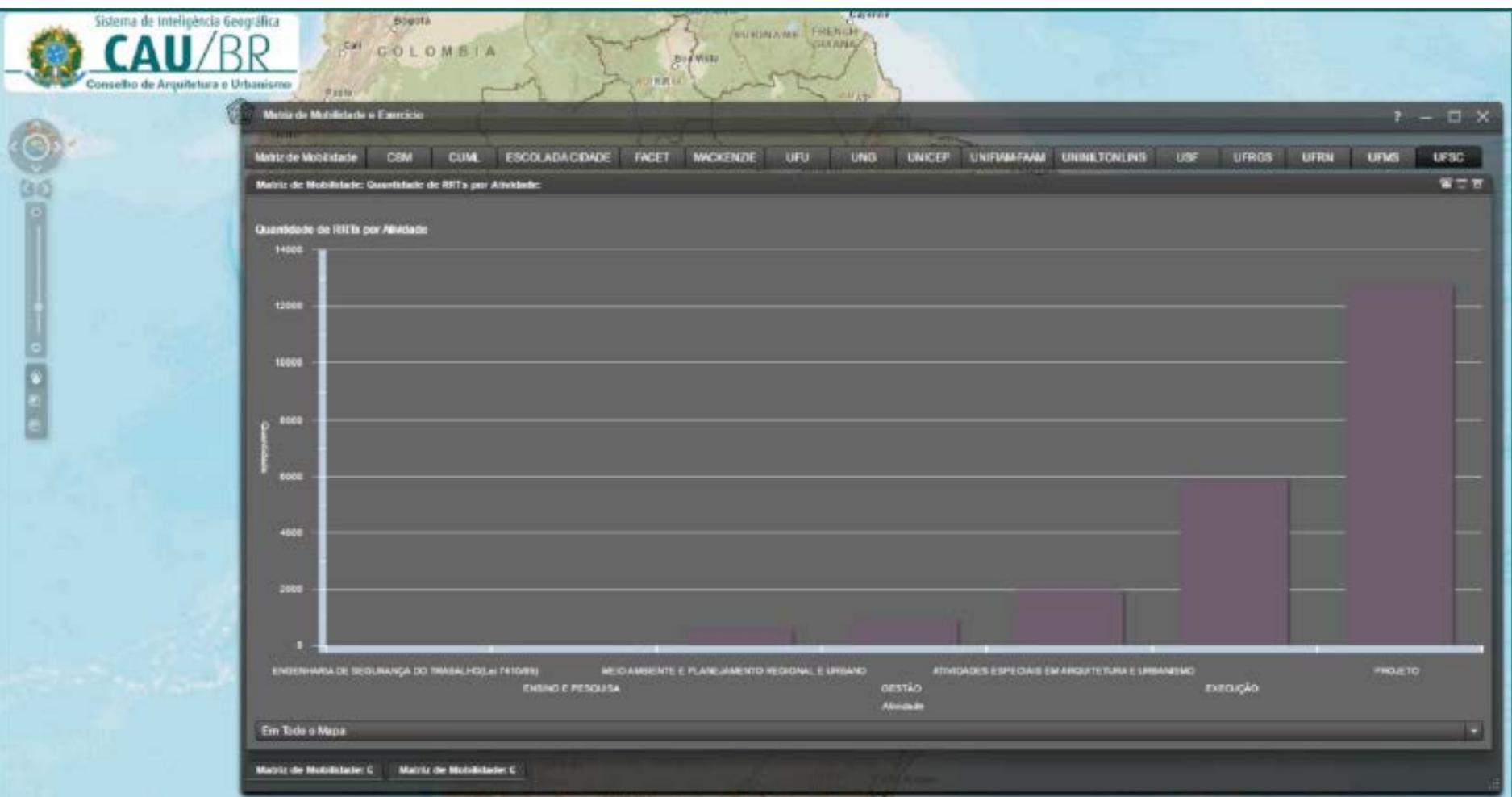
MATRIZ DE MOBILIDADE DO EXERCÍCIO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS (MME)

- ❖ Possibilita a análise de dados disponíveis nos sistemas SICCAU, IGEO e de estatísticas nacionais;
- ❖ A MME tem como objetivo aferir as especificidades do exercício do profissional, como insumo para a análise da matriz curricular da sua formação, além das ações de planejamento e gestão das Instituições de Ensino Superior (IES), análise de oferta de estágios, análises de regionalização, dentre outras.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil





CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil





CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

DADOS DO CENSO

www.caubr.gov.br/censo

- O Brasil possui **150 mil arquitetos e urbanistas** com registro ativo no CAU (dados do Colégio Eleitoral - ago/2017);
- Aproximadamente **36 mil pessoas jurídicas** registradas no CAU (dados do SICCAU - ago/2017);
 - **1.864 dos 5.565 municípios** brasileiros têm arquiteto e urbanista residente (dados do censo - www.caubr.gov.br/censo);

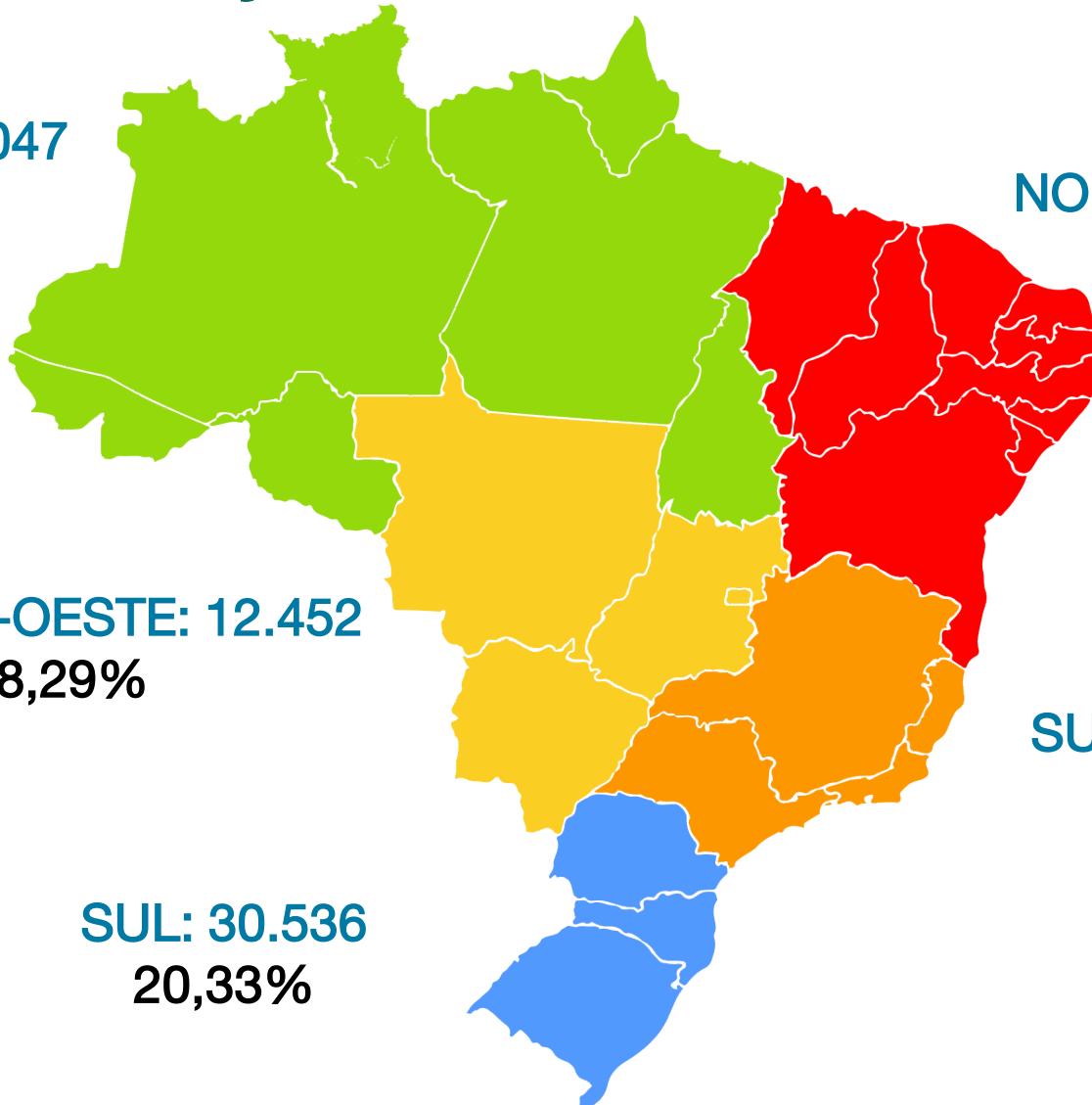




DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR REGIÃO

NORTE: 6.047

4,03%



CENTRO-OESTE: 12.452

8,29%

NOESTE: 19.100

12,72%

SUL: 30.536

20,33%

SUDESTE: 82.062

54,63%



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

DISTRIBUIÇÃO DE PROFISSIONAIS POR UF



	TOTAL	150.197	100%
1	SP	49.099	32,69%
2	RJ	18.845	12,55%
3	RS	13.642	9,08%
4	MG	11.539	7,68%
5	PR	9.459	6,3%
6	SC	7.435	4,95%
7	BA	4.707	3,13%
8	DF	4.678	3,11%
9	PE	3.920	2,61%
10	GO	3.266	2,17%
11	ES	2.579	1,72%
12	MS	2.422	1,61%
13	PA	2.272	1,51%

14	CE	2.184	1,45%
15	MT	2.086	1,39%
16	RN	2.001	1,33%
17	PB	1.757	1,17%
18	AL	1.547	1,03%
19	AM	1.531	1,02%
20	MA	1.174	0,78%
21	SE	1.025	0,68%
22	PI	785	0,52%
23	RO	672	0,45%
24	TO	547	0,36%
25	AP	492	0,33%
26	AC	375	0,25%
27	RR	158	0,11%



GÊNERO



A maioria dos profissionais brasileiros é mulher

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

IDADE

Faixa Etária	Total	F	M
a) Abaixo de 20 anos	0,02%	0,02%	0,02%
b) De 20 a 25 anos	3,91%	5,06%	2,15%
c) De 26 a 29 anos	15,31%	18,20%	10,87%
d) De 30 a 35 anos	24,79%	26,98%	21,41%
e) De 36 a 40 anos	14,31%	14,71%	13,69%
f) De 41 a 50 anos	18,42%	17,45%	19,91%
g) De 51 a 60 anos	16,78%	14,34%	20,52%
h) Acima de 61 anos	6,04%	2,86%	10,92%
i) Não informada a idade	0,43%	0,37%	0,52%
Total	100,00%	100,00%	100,00%



FORMAÇÃO



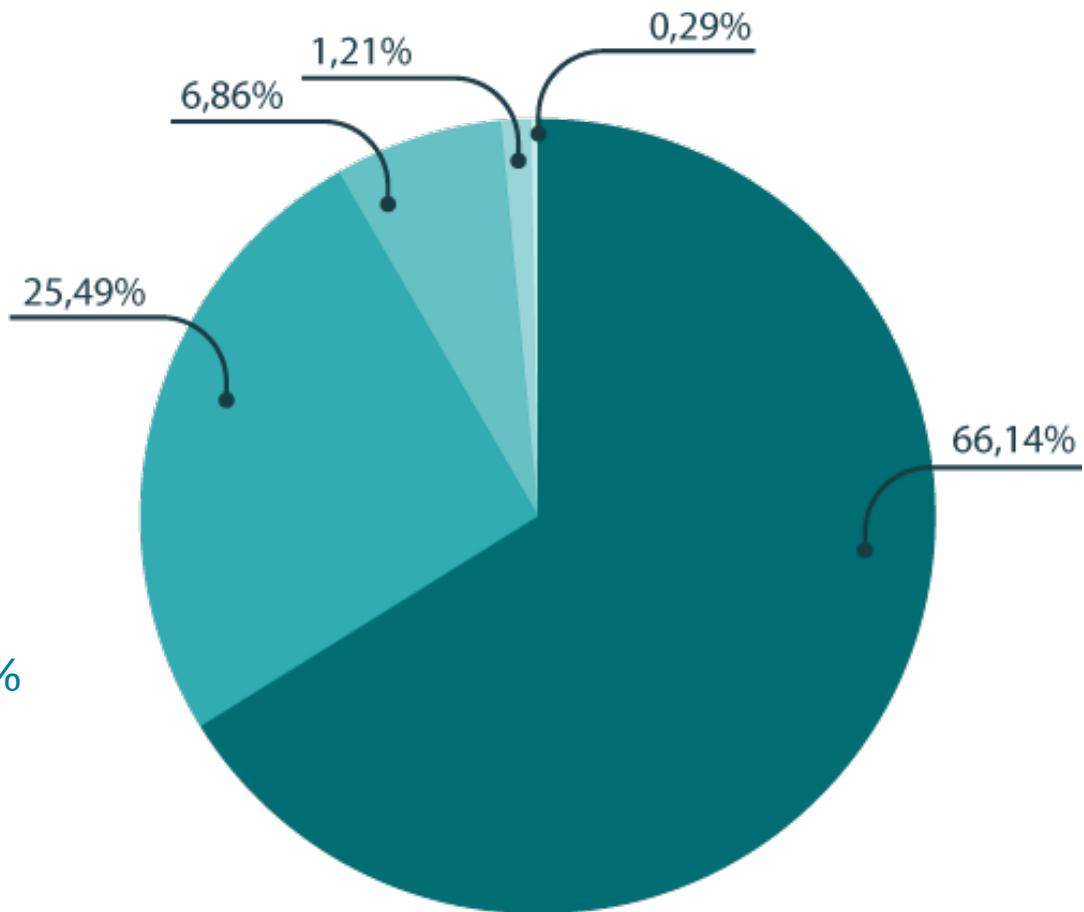
Graduados: 66,2%

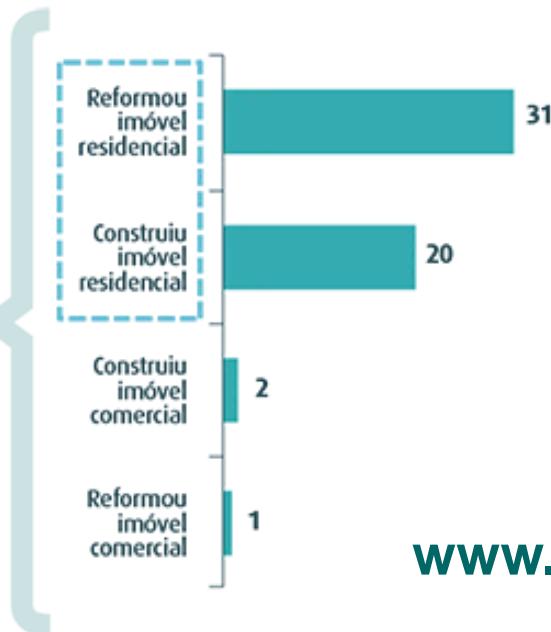
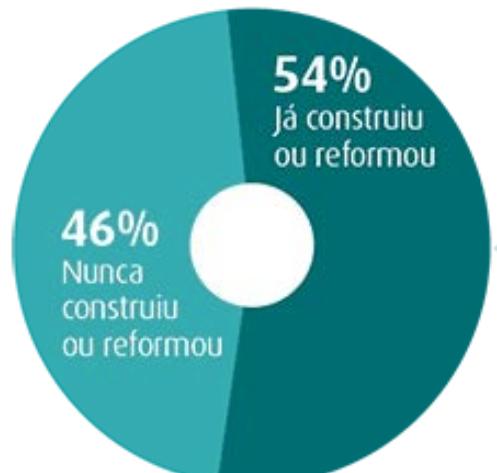


Especialistas: 25,5%

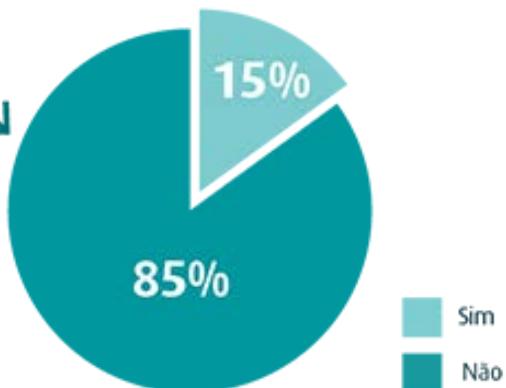


Mestres e/ou Doutores: 8,3%





PERCENTUAL DOS QUE UTILIZARAM SERVIÇOS DE ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO ENTRE OS QUE CONSTRUIRAM OU REFORMARAM



PESQUISA CAU/BR DATAFOLHA

www.caubr.gov.br/pesquisa2015

NÍVEIS DE MATURIDADE DA MATRIZ EXPORTADORA



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

O que é o Built by Brazil?

Programa de Internacionalização para a arquitetura brasileira, que busca, por meio do incremento da presença de profissionais brasileiros no cenário internacional, construir um ambiente favorável ao desenvolvimento de uma cultura exportadora para o segmento.

O projeto busca, ainda, inserir profissionais da arquitetura no mercado mundial, fortalecendo a imagem de serviços e produtos de arquitetura brasileiros no exterior por meio da projeção internacional e promoção das exportações dos serviços de arquitetura.

Iniciativa da **AsBEA** - Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura e da **Apex-Brasil** - Agencia Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos.

Informações para participar no site: www.builtbybrazil.com.br
email: gerente@builtbybrazil.com.br

**Built by
Brazil**



Maturidade Exportadora

Níveis de Maturidade Exportadora

Segmentação dos escritórios brasileiros de arquitetura de acordo com sua capacidade gerencial, operacional e maturidade para exportar serviços e/ou atender a empresas exportadoras, auxiliando:

- ❖ na tomada de decisões,
- ❖ na formulação e oferta de programas e atividades, e
- ❖ sugerindo possíveis ações para a qualificação

ESTÁGIO 1
POTENCIAL

ESTÁGIO 2
EXPORTADORA EVENTUAL

ESTÁGIO 3
EXPORTADORA CONTÍNUA

ESTÁGIO 4
**EMPRESA
INTERNACIONALIZADA**



ESTÁGIO 1 POTENCIAL

COMPROVAÇÕES Critérios eliminatórios

1. Empresa formalmente constituída por lei.
2. Ter um profissional com registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo
3. Ter site em Português
4. Ter portfólio de serviços em português
5. Ter Certificado Digital e procuração eletrônica para registro das exportações no Siscoserv (pré-requisito para mudar de estágio)

CARACTERÍSTICAS Critérios Classificatórios

*“A empresa nunca exportou”.
Apresentando pouca ou nenhuma compreensão deste processo.
Podem ter determinado o mercado nacional como seu foco de interesse.*



ESTÁGIO 2 EXPORTADORA EVENTUAL

COMPROVAÇÕES
Critérios eliminatórios

1. Ter profissional dedicado ao desenvolvimento de negócios na área de gestão e planejamento
2. Ter profissional bilíngue
3. Atendimento eletrônico e pessoal bilíngüe
4. Site Bilíngüe
5. Portfólio de serviços e produtos bilíngüe
6. Conhecimento sobre os trâmites de exportação de serviços
7. Ter assessoria local para entendimento das exigências técnico/legais para cada mercado alvo
8. Relações comerciais com escritórios ou empresas internacionais de forma pontual – por oportunidade.

CARACTERÍSTICAS
Critérios Classificatórios

As empresas participantes neste nível começam a buscar uma capacitação maior e até mesmo contatos no exterior de forma indireta e por oportunidade, com vistas à exportação de produtos e serviços. No entanto “Atua de forma pontual e não contínua (mínimo de uma exportação nos últimos dois anos)”.



ESTÁGIO 3 EXPORTADORA CONTÍNUA

COMPROVAÇÕES
Critérios eliminatórios

1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento BIM – Building Information Modeling
2. Possuir Planejamento Estratégico de Exportação
3. Relações comerciais com escritórios ou empresas internacionais de forma continua
4. Conhecer os standards de trabalho dos mercados-alvo e/ou conhecer os standards da UIA (União Internacional dos Arquitetos)

CARACTERÍSTICAS
Critérios Classificatórios

Neste nível já estão estabelecendo-se como exportadoras de produtos e/ou serviços, com uma cultura corporativa de exportação em desenvolvimento e “A exportação é uma prática comum com pelo menos uma exportação por ano.”



ESTÁGIO 4 INTERNA- CIONALIZADA

COMPROVAÇÕES Critérios eliminatórios

18. Ter escritório, ou joint-venture no exterior.

CARACTERÍSTICAS Critérios Classificatórios

"A exportação sendo prática freqüente, a empresa já possui infraestrutura própria no exterior e altos índices de exportação bem como cases internacionais para divulgação. Nesse caso, os lucros oriundos da produção realizada no exterior é contabilizada como exportação." Desenvolve inteligência de mercado e possui vasta experiência no trabalho com fornecedores estrangeiros

SISCOSERV

Comércio Exterior de

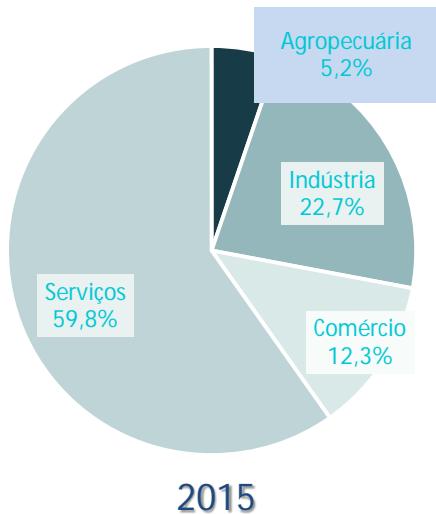
Serviços do Brasil

Exportando a Arquitetura Brasileira
Projeto conjunto CAU /
ASBEA/MDIC/MRE/APEX

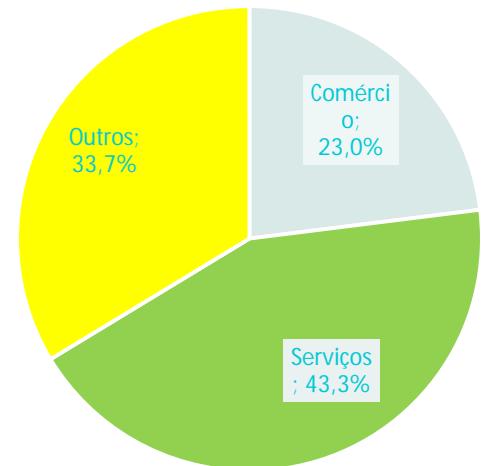


A importância do setor de comércio e serviços no Brasil

Participação no valor adicionado ao PIB



Emprego Formal - Abril 2016



Comércio Exterior de serviços:

- 32º lugar entre os maiores exportadores mundiais
- 19º entre os importadores
- 15% do fluxo de comércio total do país (2014)
- IED no setor de serviços: 67% do total (2014)



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

SISCOSERV E NBS



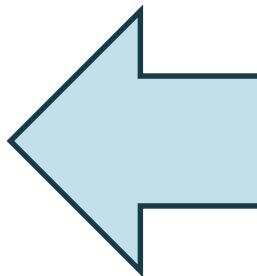
SISCOSERV



- Aprimoramento das ações de estímulo ao comércio internacional de serviços; formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis;
- Orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis por meio das disponibilização de instrumentos de inteligência comercial.

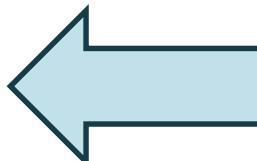


NOMENCLATURA BRASILEIRA DE SERVIÇOS, INTANGÍVEIS E OUTRAS OPERAÇÕES QUE PRODUZAM VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO – VERSÃO 1.1



Permite a identificação precisa do serviço sob a ótica de **produto** e não de atividade econômica

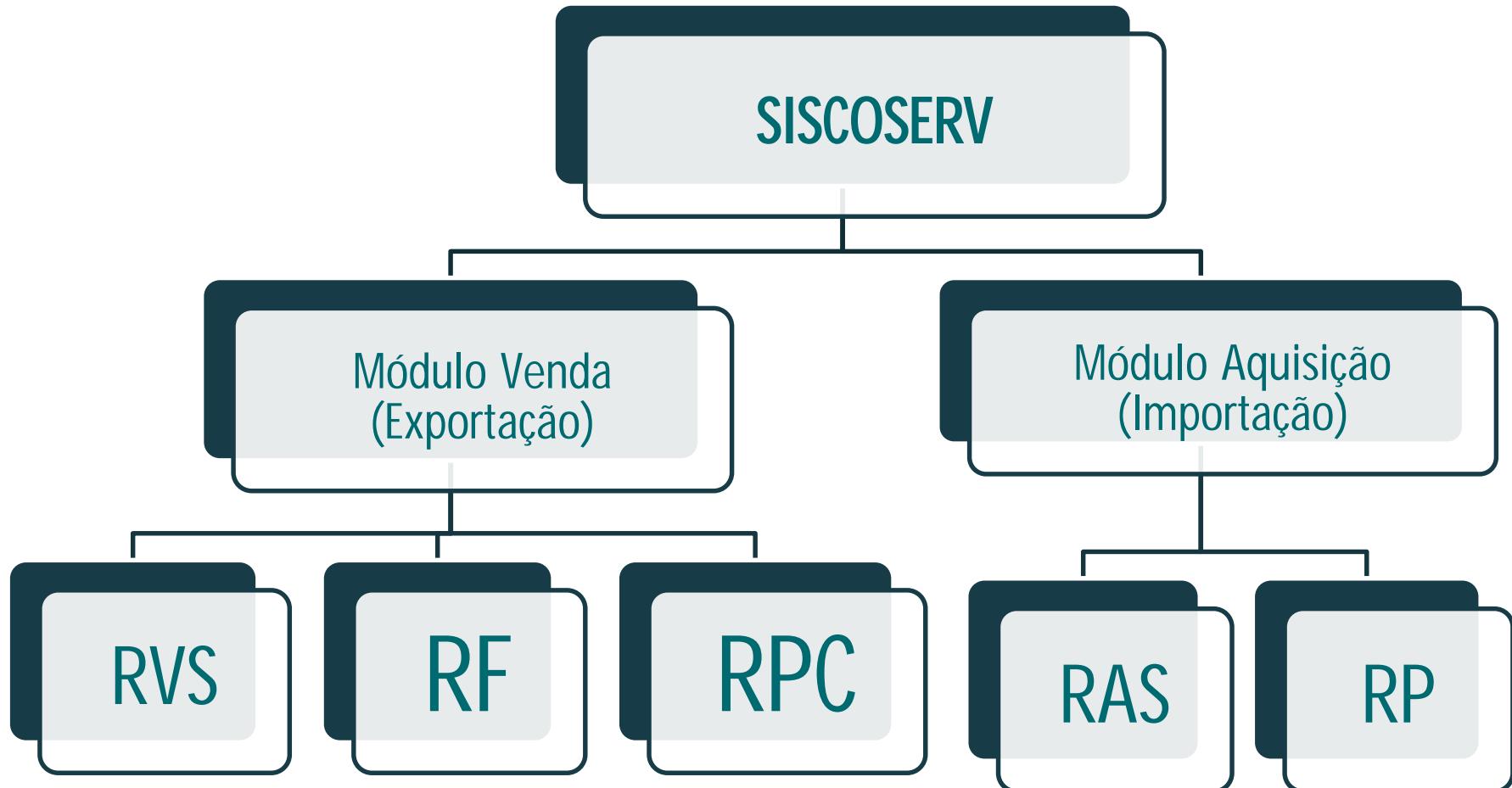
NEBS
NOTAS EXPLICATIVAS DA NBS – VERSÃO 1.1



Elemento subsidiário para a correta interpretação da NBS



Estrutura do Sistema





Quem deve efetuar registro no Siscoserv

- A responsabilidade pelos registros no Siscoserv é do residente ou domiciliado no País que mantenha relação contratual com residente ou domiciliado no exterior e contra este fature ou pague a prestação de serviço, ainda que ocorra subcontratação de residente ou domiciliado no País ou no exterior.



Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Venda - Registro de Presença Comercial no Exterior (RPC)

- Responsabilidade de efetuar o registro: Pessoa jurídica domiciliada no Brasil que mantenha filial, sucursal ou controlada domiciliada no exterior para a prestação de serviços, transferência de intangíveis ou realização de outras operações que produzam variações no patrimônio.

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Estatísticas do Comércio Exterior de Serviços (Siscoserv) - 2015

Arquitetura



Visão Geral do Comércio exterior de serviços Brasil / 2015 - Dados do Siscoserv

Exportações (Vendas)*

Quantidade de Vendedores	12.173
Quantidade de Registros de Venda de Serviços (RVS)	2.775.857
Quantidade de Operações	4.502.750
Valor (USD)	18.962.862.669,07

Importações (Aquisições)*

Quantidade de Adquirentes	16.097
Quantidade de Registros de Aquisição de Serviços (RAS)	1.678.098
Quantidade de Operações	1.991.161
Valor RAS (USD)	45.581.249.895,44

* As informações se referem aos Modos de Prestação 1, 2 e 4.

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comércio exterior de serviços - Brasil / 2015 - Dados do Siscoserv

Registro de Presença Comercial - 2015

Quantidade de presenças comerciais: 481

Receita total das presenças comerciais: US\$ 27.197.235.208,23



Dados regionalizados - 2015

Exportações Serviços

UF	VALOR	PART.
SP	11.742.402.822	61,92%
RJ	4.502.178.466	23,74%
PR	818.227.818	4,31%
RS	440.962.210	2,33%
SC	432.088.857	2,28%
MG	250.412.382	1,32%
ES	199.196.178	1,05%
DF	137.400.836	0,72%
BA	76.656.840	0,40%
PE	68.909.604	0,36%

Importações Serviços

UF	VALOR	PART.
RJ	25.097.363.517	55,06%
SP	15.150.291.294	33,24%
MG	976.928.536	2,14%
PR	966.453.438	2,12%
RS	685.290.873	1,50%
SC	556.083.609	1,22%
BA	552.014.089	1,21%
AM	491.081.770	1,08%
ES	325.911.104	0,72%
DF	230.095.575	0,50%

Fonte: Siscoserv



Serviços Vendidos pelo Brasil, por Subitem da NBS -2015

Posição NBS 1.1402 - Serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo

SERVIÇO	VALOR (USD)	QTDE VENDEDORES
1.1402.11.00 -Serviços de consultoria em arquitetura	1.049.283,98	14
1.1402.12.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de construções residenciais	3.592.675,24	9
1.1402.13.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de construções não residenciais	565.818,34	6
1.1402.90.00 -Outros serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo	167.382,18	6
Total Vendas Arquitetura	5.375.159,74	0,03% do total do Brasil
TOTAL VENDAS BRASIL	18.962.862.669,07	-



Serviços Vendidos por Estado, por Subitem da NBS -2015

Posição NBS 1.1402 - Serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo

UF	SERVIÇO	VALOR (USD)	QTDE VENDEDORE
RJ	1.1402.11.00 -Serviços de consultoria em arquitetura	462.037,19	4
SP	1.1402.11.00 -Serviços de consultoria em arquitetura	264.158,41	8
SP	1.1402.12.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de construções residenciais	3.285.901,25	5
SP	1.1402.90.00 -Outros serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo	136.090,91	4

Serviços Adquiridos pelo Brasil, por Subitem da NBS -2015

Posição NBS 1.1402 - Serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo

SERVIÇO	VALOR (USD)	QTDE ADQUIRENTES
1.1402.11.00 -Serviços de consultoria em arquitetura	5.244.694,56	32
1.1402.12.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de construções residenciais	388.929,67	11
1.1402.13.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de construções não residenciais	876.667,82	16
1.1402.90.00 -Outros serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo	110.852,32	7
Total Aquisições de Arquitetura	6.621.144,37	0,01%
TOTAL AQUISIÇÕES BRASIL	45.581.249.895,44	



Serviços Adquiridos por Estado, por Subitem da NBS -2015

Posição NBS 1.1402 - Serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo

UF	SERVIÇO	VALOR (USD)	QTDE ADQUIRENTES ¹
SP	1.1402.11.00 -Serviços de consultoria em arquitetura	3.942.764,47	17
RJ	1.1402.11.00 -Serviços de consultoria em arquitetura	1.157.480,82	10
SC	1.1402.12.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de	308.101,74	6
SP	1.1402.12.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de	80.827,93	6
SP	1.1402.13.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de	526.684,14	10
RJ	1.1402.13.00 -Serviços arquitetônicos para projetos de	260.953,16	5
	1.1402.90.00 -Outros serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo		
SP	1.1402.90.00 -Outros serviços de arquitetura, de planejamento urbano e de áreas rurais e de paisagismo	66.250,00	5

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Obrigado!

Departamento de Competividade Internacional em
Comércio e Serviços

Secretaria de Comércio e Serviços

decin.scs@mdic.gov.br

Obrigado!



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

www.caubr.gov.br

CAPACITAÇÃO DE ESCRITÓRIOS PARA O MERCADO EXTERIOR



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS



Associação
Brasileira de
Ensino de
Arquitetura e
Urbanismo



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL



Apoio:



Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

ACESSO À PROFISSÃO

LEGISLAÇÃO NACIONAL

- ❖ Lei 12.378/2010 – Registro, Direito Autoral e Código de Ética



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

**Registro no
Brasil**



**Registro no País de
Destino do Serviço**

**CAU/UF e
CAU/BR**

**Órgão regulamentador
da profissão no País de
Destino**

**RRT / Acervo
Técnico / Direito
Autoral**

**Regularidade do
Exercício no Destino**



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Registro

**ATIVIDADES
E
ATRIBUIÇÕES**

**ÁREAS DE
ATUAÇÃO
PRIVATIVAS**

**ATIVIDADE
TÉCNICA
REALIZADA
NO
EXTERIOR**

CERTIDÕES

**Direito
Autoral**

**INFRAÇÕES e
SANÇÕES**

Código de Ética



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

REGISTRO - Lei 12378/2010

Registro



Art. 5º Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades profissionais privativas correspondentes, é obrigatório o registro do profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal.

Art. 6º São requisitos para o registro:

I - capacidade civil; e

II - diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público, ou obtido em instituição estrangeira de ensino superior reconhecida no respectivo país e devidamente revalidado por instituição nacional credenciada.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

REGISTRO - Lei 12378/2010



Registro

Art. 8º A carteira profissional de arquiteto e urbanista possui fé pública e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.





CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

REGISTRO - RESOLUÇÕES 18, 26 e 35

Registro BR



**Regulamentação do
Exercício
Profissional e
Registro no País de
Destino**

**Resolução 18/2012 – Arquiteto e Urbanista
Diplomado no Brasil;**

**Resolução 26/2012 – Arquiteto e Urbanista
Diplomado em País Estrangeiro;**

**Resolução 35/2012 – Registro TEMPORÁRIO
de Arquiteto e Urbanista Diplomado em País
Estrangeiro: Contrato de Trabalho ou
Vencedor de Concurso Internacional.**

(A revalidação dos diplomas no Brasil é obrigatória para todos os casos, exceto para Vencedor de Concurso e para Arquitetos registrados na OA-PT para trabalho temporário, por força de Acordo Específico)



ATRIBUIÇÕES - RESOLUÇÃO 21



ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

- I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V - direção de obras e de serviço técnico;
- VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- VII - desempenho de cargo e função técnica;
- VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X - elaboração de orçamento;
- XI - produção e divulgação técnica especializada; e
- XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

ATUAÇÃO PRIVATIVA - RESOLUÇÃO 51

**ÁREAS DE
ATUAÇÃO
PRIVATIVAS**

- 
- I – ARQUITETURA E URBANISMO
 - II – ARQUITETURA DE INTERIORES
 - III – ARQUITETURA PAISAGÍSTICA
 - IV – PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO
 - V – PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL:
 - VI – CONFORTO AMBIENTAL



RESOLUÇÃO 91

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

RRT

Art. 1º A elaboração de projetos, a execução de obras e a realização de quaisquer outros serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, que envolvam competência privativa de arquitetos e urbanistas ou atuação compartilhada destes com outras profissões regulamentadas, ficam sujeitas ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nos termos desta Resolução, em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º Em conformidade com o que dispõe o art. 47 da Lei nº 12.378, de 2010, as providências relativas ao RRT são da responsabilidade do arquiteto e urbanista ou da pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo, esta por intermédio de seu responsável técnico perante o CAU.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RESOLUÇÃO 91 – Capítulo V

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

ATIVIDADE
TÉCNICA
REALIZADA
NO
EXTERIOR

Art. 21. Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 45 da Lei nº 12.378, de 2010, é **facultado** ao arquiteto e urbanista, com registro ativo no CAU, efetuar RRT constituído por atividade técnica de Arquitetura e Urbanismo realizada no exterior.



RESOLUÇÃO 91

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

ATIVIDADE
TÉCNICA
REALIZADA
NO
EXTERIOR

Art. 22. O RRT de atividade técnica realizada no exterior deverá ser solicitado pelo arquiteto e urbanista por meio de requerimento específico disponível no ambiente profissional do SICCAU.

§ 1º O requerimento a que se refere este artigo deverá ser instruído com:

- I – declaração formal do arquiteto e urbanista de que ele é o responsável técnico pela atividade a ser registrada;
- II – documentos comprobatórios da efetiva realização da atividade considerada.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RESOLUÇÃO 91

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

ATIVIDADE
TÉCNICA
REALIZADA
NO
EXTERIOR

§ 2º Para os fins previstos no inciso II do parágrafo anterior, será admitido, mediante avaliação do CAU/UF, qualquer documento que comprove o fato, especialmente:

- I – comprovante fornecido por contratante ou autoridade competente;
- II – contrato de prestação de serviço;
- III – certificado;
- IV – documentos internos de empresa ou órgão público;
- V – portaria de nomeação ou designação de cargo ou função;
- VI – ordem de serviço ou de execução;
- VII – publicação técnica;
- VIII – correspondências trocadas entre as partes contratantes, inclusive por meio eletrônico;
- IX – declaração de testemunhas;
- X – diário de obra;
- XI – cópias do projeto ou do produto resultante do serviço; e XII – registros fotográficos



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RESOLUÇÃO 91

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

ATIVIDADE
TÉCNICA
REALIZADA
NO
EXTERIOR

Art. 23. - Sobre a Forma de Apresentação da Documentação, Legalização e necessidade de tradução;

Art. 24. – Da instrução e apreciação do RRT;

Art. 25. – Do valor do RRT: Taxa de RRT + Taxa de Expediente.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



SICCAU

Sistema de Informação
e Comunicação do CAU

[Página Inicial](#)

[Sair do sistema](#)

Contratantes ▾

RRT ▾

Certidões ▾

Protocolos ▾

RDA ▾

Financeiro

Acesso Rápido ▾

Cadastrar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

MODELO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Forma de Registro:

Selecione o Modelo:

RRT de Obra/Serviço



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

DADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro Nacional: CAU nº A87241-5

CPF: 57425044706

Nome: CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE II

Extemporâneo: Atenção! - Selecione essa opção para efetuar um RRT ap

Projeto, Gestão que inclui Desempenho de Cargo ou Função, Ensino, etc), ou
91/2014

Atividade no exterior: Atenção! - Selecione essa opção para efetuar um RRT

Resolução 91/2014.

Participação:

Descrição:

- Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade prevista de dezembro de 2004.
- Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades:



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Participação: INDIVIDUAL ▾

Descrição: projeto de arquitetura

Declaro a autoria e responsabilidade técnica sobre a atividade registrada neste ato em conformidade com a Resolução CAU/BR 46/2013.

ATIVIDADES CONTRATADAS

Grupo de Atividades: PROJETO

▼ Clique aqui para modificar o grupo

- Remover

Atividade: 1.1.2 - PROJETO > ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES > Projeto arquitetônico

Unidade de medida: m² - Metro Quadrado ▾

Quantidade: 100,00

DADOS DO CONTRATANTE/CONTRATO

- Remover

Contratante: Pessoa Jurídica Estrangeira

Pessoa Física Estrangeira

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Órgão público

INTERESSADO

Contratante: Selecione uma opção ▾



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Órgão público

INTERESSADO

Contratante: Karen Sued Skalter ▾

Resultado:

Nome:

Documento de identificação:

Tipo de documento: Pessoa física estrangeira

NORTH SYDNEY Level 7 17 Jones St. Travel World House, 17
NORTH SYDNEY - SYDNEY/New South Wales

[Ver todos os dados](#)

Número do Contrato:

* Campo Obrigatório

Celebrado em:

* Campo Obrigatório

Início da atividade:

* Campo Obrigatório

Previsão de Término:

* Campo Obrigatório

Valor Contrato/Honorários:

Opcional

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

País: HND - Honduras ▾

CEP:

Tipo logradouro:

Logradouro:

* Campo Obrigatório

Número:

Complemento:

* Campo Obrigatório.

Bairro:

* Campo Obrigatório.

Cidade:

* Campo Obrigatório.

UF:



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

LEI 12378/2010

Direito Autoral

Art. 12. O acervo técnico constitui propriedade do profissional arquiteto e urbanista e é composto por todas as atividades por ele desenvolvidas, conforme discriminado nos arts. 2º e 3º, resguardando-se a legislação do Direito Autoral.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÕES - RESOLUÇÃO 93

Certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal

CERTIDÕES

- I – Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- II – Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A);
- III – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF);
- IV – Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ); e
- V – Certidão Negativa de Débito (CND).

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**SICCAU**Sistema de Informação
e Comunicação do CAU

Contratantes ▾

RRT ▾

Certidões ▾

Protocolos ▾

RDA ▾

Financeiro ▾

Agendamento ▾

Ferramentas ▾

Acesso Rápido ▶

Cadastrar Solicitação de Certidão

DADOS

Tipo de Certidão:

- CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - ATIVIDADES EXTERIOR
- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - ATIVIDADES EXTERIOR
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – ATIVIDADE EXTERIOR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO -
ATIVIDADES EXERCIDAS EXTERIOR**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO - ATIVIDADES EXERCIDAS
EXTERIOR**

Nº 0000000000000009



Profissional: [REDACTED]

Registro Nacional: Registro CAU [REDACTED]

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4633065

Tipo do RRT: SIMPLES - **ATIVIDADE NO EXTERIOR**

Registrado em: 01/11/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE ENGENHARIA BÁSICA E EXECUÇÃO DE GALERIA DE EXPLORAÇÃO DO TÚNEL DE ÁGUA NEGRA E SEUS ACESSOS, COM FINANCIAMENTO, NA LOCALIDADE DE QUEBRADA DE SAN LORENZO, LLANOS DE LAS LIEBRES. ENTRE A PROVÍNCIA ARGENTINA DE SAN JUAN E A PROVÍNCIA CHILENA DE EL QUI. EMPRESA CONTRATADA: [REDACTED] OBS.: **VALOR DA OBRA EXPRESSO EM DÓLARES.** PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS INDICADOS COMO MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA. PROJETO DAS EDIFICAÇÕES DOS PORTAIS (item 4 DAS ATIVIDADES DESCRIÇÕES). PROJETO ARQUITETÔNICO.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Contratante: [REDACTED]
CPF/CNPJ: [REDACTED]

AVENIDA LIBERTADOR DE SAN MARTIN

Nº 750 OESTE

Complemento: 4. ANDAR

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: SAN JUAN

UF: ARGENTINA

CEP: 5400

Contrato: S/NUMERO

Celebrado em 20/08/2009

Valor do contrato: R\$ [REDACTED]

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público estrangeiro

Data de Início: 07/08/2010

Data de Fim: 12/02/2015

Atividade Técnica

3.3 - DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 180000.00 h - hora;

Endereço da obra/serviço

LIBERTADOR SAN MARTIN LIBERTADOR SAN MARTIN

Nº 750 OESTE

Complemento: 4. ANDAR

Bairro: CENTRO CÍVICO

Cidade: SAN JUAN

UF: ARG

CEP: 5400

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - ATIVIDADES EXTERIOR



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



"2016 - AÑO DEL BICENTENARIO DE LA DECLARACIÓN DE LA INDEPENDENCIA ARGENTINA"

DIRECCION PROVINCIAL DE VIALIDAD
Av.. Libertador San Martin N° 750 Oeste
CENTRO CIVICO - 4º Piso
C.P. 5400 SAN JUAN
Telfs. (0264) 4305444/72 - Fax 4305440
--000-

CERTIFICADO DE CUMPLIMIENTO DE CONTRATO

Por la presente certificamos que la empresa [REDACTED]

[REDACTED] para la DIRECCION PROVINCIAL DE VIALIDAD, situado en la Av. Libertador San Martin nº 750, Oeste, Centro Cívico, 4º Piso , C.P. 5400, San Juan, Argentina, servicios de geología y ingeniería para el "PROYECTO DE INGENIERIA BASICA Y EJECUCION DE GALERIA DE EXPLORACION DEL TUNEL DE AGUA NEGRA Y SUS ACCESOS, CON FINANCIAMIENTO - LOCALIDAD: QUEBRADA DE SAN LORENZO- LLANOS DE LAS LIEBRES- PROVINCIA SAN JUAN (ARGENTINA) - ELQUI (REPUBLICA DE CHILE)", correspondiente a un túnel vial de aproximadamente 14 km de longitud emplazado entre el ingreso a la Quebrada de San Lorenzo sobre la RN 150, en Argentina, y el sector del Llano de Las Liebras, sobre la RN 41 en Chile.

El contrato fue firmado en 20/08/2009, cuyos servicios se comenzó el 07/08/2010 y terminado en 12/02/2015. Con Acta de Recepción Provisoria de fecha 28/05/2015.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

ÉTICA - LEI 12378/2010

Código de Ética

Art. 17. No exercício da profissão, o arquiteto e urbanista deve pautar sua conduta pelos parâmetros a serem definidos no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.



ÉTICA – Lei 12378/2010 (e Resolução 52)

INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 18. Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas pelo Código de Ética e Disciplina:

- I - registrar projeto ou trabalho técnico ou de criação no CAU, para fins de comprovação de direitos autorais e formação de acervo técnico, que não haja sido efetivamente concebido, desenvolvido ou elaborado por quem requerer o registro;
- II - reproduzir projeto ou trabalho técnico ou de criação, de autoria de terceiros, sem a devida autorização do detentor dos direitos autorais;
- III - fazer falsa prova de quaisquer documentos exigidos para o registro no CAU;
- IV - delegar a quem não seja arquiteto e urbanista a execução de atividade privativa de arquiteto e urbanista;
- V - integrar sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo sem nela atuar, efetivamente, com objetivo de viabilizar o registro da empresa no CAU, de utilizar o nome “arquitetura” ou “urbanismo” na razão jurídica ou nome fantasia ou ainda de simular para os usuários dos serviços de arquitetura e urbanismo a existência de profissional do ramo atuando;



ÉTICA – Lei 12378/2010 (e Resolução 52)

INFRAÇÕES DISCIPLINARES

- VI - locupletar-se ilicitamente, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros;
- VII - recusar-se, injustificadamente, a prestar contas a cliente de quantias que houver recebido dele, diretamente ou por intermédio de terceiros;
- VIII - deixar de informar, em documento ou peça de comunicação dirigida a cliente, ao público em geral, ao CAU/BR ou aos CAUs, os dados exigidos nos termos desta Lei;
- IX - deixar de observar as normas legais e técnicas pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo;**
- X - ser desidioso na execução do trabalho contratado;
- XI - deixar de pagar a anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao CAU/BR ou aos CAUs, quando devidamente notificado;
- XII - não efetuar Registro de Responsabilidade Técnica quando for obrigatório.**



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

ÉTICA - RESOLUÇÃO 58

Aplicação das sanções ético-disciplinares por descumprimento à Lei nº 12.378

INFRAÇÕES e
SANÇÕES

- I – advertência;
- II – suspensão entre 30 (trinta) dias e (um) ano do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo em todo o território nacional;
- III – cancelamento do registro;
- IV – multa no valor entre 1 (uma) a 10 (dez) anuidades.

Obrigado!



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

www.caubr.gov.br



COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Plano de Trabalho 2018-2020

**POLÍTICA
INTERNACIONAL
(COMPETÊNCIAS CRI)**



**POLÍTICA
INTERNACIONAL**
(COMPETÊNCIAS CRI)



**BRASIL NO
MUNDO**

**POLÍTICA
INTERNACIONAL**
(COMPETÊNCIAS CRI)

**BRASIL NO
MUNDO**

**MUNDO NO
BRASIL**

**POLÍTICA
INTERNACIONAL
(COMPETÊNCIAS CRI)**

**BRASIL NO
MUNDO**

UIA 2020 RIO

**MUNDO NO
BRASIL**

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

- SUporte a tratativas governamentais
- MOBILIDADE PROFISSIONAL
- ACORDOS FIRMADOS
- NOVAS PARCERIAS

BRASIL NO MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO BRASIL

-
- FÓRUM DE INSERÇÃO COMPETITIVA
 - CAPACITAÇÃO P/ MERCADO EXTERIOR
 - APOIO AO CONGRESSO MUNDIAL
 - EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO
 - CIDADE, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

SUporte a tratativas governamentais

Mobilidade profissional

Acordos firmados

Novas parcerias

MRE (CNB, OMC, OCDE, MERCOSUL, EFTA, CANADÁ...); **MDIC** (Fórum de Alavancagem do Comércio Exterior de Serviços, diálogos setoriais); **MI**, **ApexBrasil**, etc.

BRASIL NO MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO BRASIL

FÓRUM DE INSERÇÃO COMPETITIVA

CAPACITAÇÃO P/ MERCADO EXTERIOR

APOIO AO CONGRESSO MUNDIAL

EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO

CIDADE, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

SUporte a tratativas governamentais

MOBILIDADE PROFISSIONAL

ACORDOS FIRMADOS

NOVAS PARCERIAS

BRASIL NO MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO BRASIL

FÓRUM DE INSERÇÃO COMPETITIVA

CAPACITAÇÃO P/ MERCADO EXTERIOR

APOIO AO CONGRESSO MUNDIAL

EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO

CIDADE, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

Avanço nas relações com entidades parceiras, visando o acesso a mercados, a harmonização das condições de inscrição e o reconhecimento recíproco das qualificações profissionais.

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

SUporte a tratativas governamentais

Mobilidade profissional

Acordos firmados

Novas parcerias

Continuidade às ações de cooperação, desenvolvimento de novos planos de trabalho, renovação de parcerias, além de estudos das experiências bem sucedidas nos países com os quais já possuímos parcerias consolidadas.

BRASIL NO
MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO
BRASIL

FÓRUM DE INSERÇÃO COMPETITIVA

CAPACITAÇÃO P/ MERCADO EXTERIOR

APOIO AO CONGRESSO MUNDIAL

EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO

CIDADE, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

SUPORTE A TRATATIVAS GOVERNAMENTAIS

MOBILIDADE PROFISSIONAL

ACORDOS FIRMADOS

NOVAS PARCERIAS

BRASIL NO MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO BRASIL

FÓRUM DE INSERÇÃO COMPETITIVA

CAPACITAÇÃO P/ MERCADO EXTERIOR

APOIO AO CONGRESSO MUNDIAL

EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO

CIDADE, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

Ampliação da rede de cooperação estabelecida, buscando oficializar relações bilaterais para a promoção da Arquitetura e Urbanismo para todos.

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

SUporte a tratativas governamentais

Mobilidade profissional

Acordos firmados

Novas parcerias

BRASIL NO MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO BRASIL

FÓRUM DE INSERÇÃO COMPETITIVA

CAPACITAÇÃO P/ MERCADO EXTERIOR

APOIO AO CONGRESSO MUNDIAL

EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO

CIDADE, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

Representação do setor em feiras/eventos internacionais (MIPIM, Isaloni, Bienal de Veneza, CIFTIS, AIA Conference), mapeamento e estudos de mercados estratégicos, cadastro de escritórios de AU em internacionalização, programas de apoio à participação em concursos e premiações internacionais.

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

SUporte a tratativas governamentais

Mobilidade profissional

Acordos firmados

Novas parcerias

BRASIL NO MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO BRASIL

Fórum de inserção competitiva

Capacitação p/ mercado exterior

Apoio ao Congresso Mundial

Educação e intercâmbio

Cidade, meio ambiente e sociedade

Continuidade às oficinas de capacitação no módulo básico (Brasília, Natal, Recife e Fortaleza), desenvolvimento de conteúdo online e hotsite, e preparação dos módulos intermediário e avançado para escritórios com maior maturidade exportadora.

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

SUPORTE A TRATATIVAS GOVERNAMENTAIS

MOBILIDADE PROFISSIONAL

ACORDOS FIRMADOS

NOVAS PARCERIAS

BRASIL NO MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO BRASIL

FÓRUM DE INSERÇÃO COMPETITIVA

CAPACITAÇÃO P/ MERCADO EXTERIOR

APOIO AO CONGRESSO MUNDIAL

EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO

CIDADE, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

Apoio à divulgação do congresso,
alinhamento das ações da comissão à
agenda preparatória do evento e
representação nas reuniões do comitê
organizador.

POLÍTICA INTERNACIONAL (COMPETÊNCIAS CRI)

SOPORTE A TRATATIVAS GOVERNAMENTAIS

MOBILIDADE PROFISSIONAL

ACORDOS FIRMADOS

NOVAS PARCERIAS

BRASIL NO MUNDO

UIA 2020 RIO

MUNDO NO BRASIL

FÓRUM DE INSERÇÃO COMPETITIVA

CAPACITAÇÃO P/ MERCADO EXTERIOR

APOIO AO CONGRESSO MUNDIAL

EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO

CIDADE, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE

Suporte aos projetos de acreditação de cursos, programas de formação continuada (Ache um Arquiteto, especializações), estudos sobre experiência assistida e iniciativas de fomento ao reconhecimento internacional da formação universitária e às universidades internacionais de integração.

**POLÍTICA
INTERNACIONAL
(COMPETÊNCIAS CRI)**

SUporte a tratativas governamentais

Mobilidade profissional

Acordos firmados

Novas parcerias

**BRASIL NO
MUNDO**

UIA 2020 RIO

**MUNDO NO
BRASIL**

Fórum de inserção competitiva

Capacitação p/ mercado exterior

Apoio ao Congresso Mundial

Educação e intercâmbio

Cidade, meio ambiente e sociedade

Apoio a seminários internacionais:
Gestão Inovadora de Bairros Históricos
e R/UDAT, inclusão dos arquitetos na
política de fronteira, IV Encontro de
Cidades Fronteiriças com a temática de
integração de bacias hidrográficas, e
implementação das Agendas Urbanas
(Nova Agenda Urbana) e das Agendas
Ambientais (Acordo de Paris).

PARCERIAS FIRMADAS

2012-2017



PARCERIAS FIRMADAS 2012-2017

Acordos/ MoUs que
expirarão em 2019



PARCERIAS FIRMADAS

2012-2017

interesse estratégico:
**MATÉRIAS DE MOBILIDADE
PROFISSIONAL**

AUXÍLIO A
PROFISSIONAIS
BRASILEIROS
NOS EUA
(FORMULÁRIO DE
REGISTRO)

NCARB



NAAB



RIBA

ORDEM DOS
ARQUITECTOS

RECONHECIMENTO
RECÍPROCO DE
QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

ORDRE DES
ARCHITECTES

HARMONIZAÇÃO DAS
CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO,
ACESSO À MERCADOS NA
GUIANA FRANCESA



ACESSO À
MERCADOS

OPERACIONALIZAÇÃO DO
ACORDO MARCO PARA O LIVRE
EXERCÍCIO PROFISSIONAL
TEMPORÁRIO NO MERCOSUL



CIAIP



INTERLOCUÇÃO COM
PORTUGAL E FRANÇA

PS

ONU HABITAT

PARCERIAS FIRMADAS 2012-2017

interesse estratégico:
CONTINUIDADE ÀS AÇÕES
CONJUNTAS

FORMAÇÃO
CONTINUADA
R/UDAT,
GABI, ÉTICA



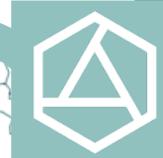
NAAB

ACREDITAÇÃO
DE CURSOS



RIBA

ACREDITAÇÃO,
FORMAÇÃO
CONTINUADA,
ACHE UM
ARQUITETO,
BIBLIOTECA BIM,
ETC.



ATHIS

CIAIP

ATHIS



UNOPS

ONU HABITAT

NOVA AGENDA URBANA

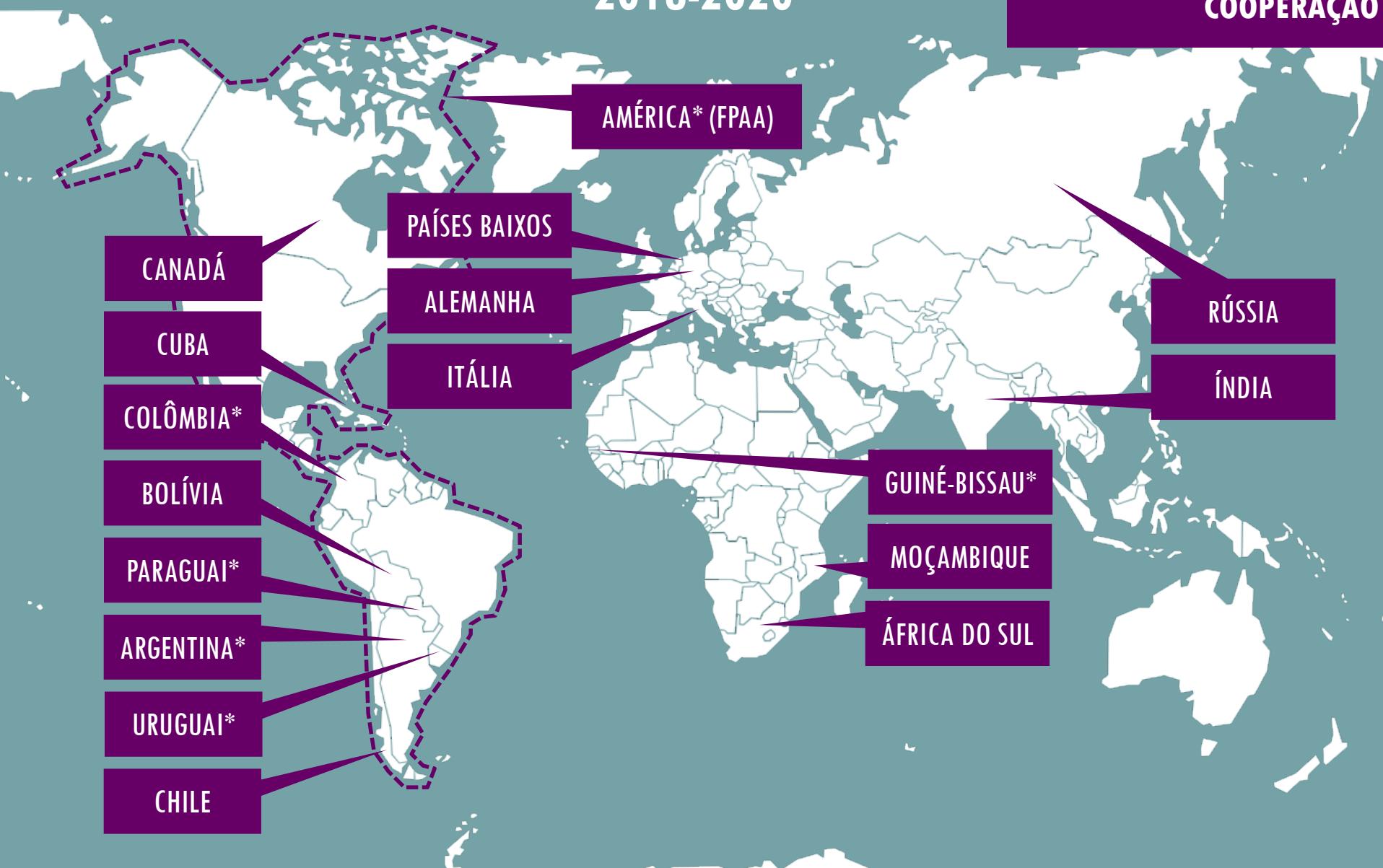
PARCERIAS FIRMADAS 2012-2017

interesse estratégico:
APROFUNDAMENTO DAS
RELAÇÕES



POSSÍVEIS PARCERIAS 2018-2020

interesse estratégico:
**AMPLIAÇÃO DA REDE DE
COOPERAÇÃO**



(*tratativas já iniciadas)



obrigado!

COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



CAPACITAÇÃO DE ESCRITÓRIOS PARA O MERCADO EXTERIOR



MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS



Associação
Brasileira de
Ensino de
Arquitetura e
Urbanismo



INSTITUTO DE
ARQUITETOS
DO BRASIL



Apoio:



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

PREPARAR A EMPRESA

- ❖ Regimes Tributários, Pagamento de Impostos e Contribuições para Arquitetos
- ❖ Modos de exportação
- ❖ Documentos necessários à exportação de serviços (contratos, faturas)

PASSO A PASSO PARA EXPORTAÇÃO



Modos de Exportação

A prática da arquitetura consiste na provisão de serviços profissionais em conexão com o planejamento urbano e o design, a construção, a expansão, a conservação, a restauração ou alteração de uma construção ou conjunto de construções.

Estes serviços profissionais incluem o planejamento do uso da terra, projeto urbanístico, fornecimento de estudos preliminares, projetos, modelos, desenhos, especificações e documentação técnica, coordenação da documentação técnica preparada por outros, monitoramento da construção e gestão de projeto, assim como projetos especializados de paisagismo, luminotécnica, sustentabilidade, interiores, entre outros.

E como criar oportunidades para negócios internacionais?

Há duas formas fundamentais pelas quais um escritório de arquitetura consegue gerar oportunidades para projetos internacionais:

- ✓ pela reputação adquirida pelo escritório, e
- ✓ por meio de uma rede de relacionamentos no exterior.



Modos de Exportação

FORMAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Contatos feitos por clientes potenciais com base na reputação da empresa ou do arquiteto;

Exportação direta

Projetos em parceria

Atuação em rede, realizando apenas uma parcela de projeto.

Participação em licitações e concursos internacionais;

Venda por Rede Multinacional

Atendimento no exterior a clientes que já foram atendidos no Brasil;

Escrítorio no exterior

Escrítorio internacionalizado, com filiais nos países de prestação do serviço



Documentos Necessários

QUESTÕES LEGAIS RELATIVAS A SERVIÇOS INTERNACIONAIS DE ARQUITETURA

Quando é realizado um projeto conjunto, em que várias firmas de arquitetura e engenharia participam, é preciso estabelecer com muito cuidado algumas regras básicas envolvidas na colaboração,

- A quem cabe a liderança de um projeto determinado;
- A quem cabe a gerência do projeto e o contato com o cliente;
- Como os pagamentos serão divididos entre os parceiros;
- Em caso de problemas jurídicos, qual o foro em que serão resolvidas as disputas.

É possível a um arquiteto estrangeiro trabalhar em outro país. No entanto, a regulamentação que rege o exercício da atividade de arquitetos estrangeiros varia bastante de país para país. Há duas categorias possíveis:

- Livre exercício independente de arquitetos estrangeiros;
- Associação obrigatória do arquiteto estrangeiro com um arquiteto local.



Documentos Necessários

ASPECTOS CONTRATUAIS.

Nos contratos a serem celebrados com o contratante ou potencial parceiro, recomenda-se atentar para os seguintes temas:

1. Escopo do contrato: a especificação das obrigações e dos serviços a serem executados é importante especialmente para fins de limitação da responsabilidade. Quando o escopo estiver bem definido, a sua ampliação no decorrer dos trabalhos permite a renegociação do valor e prazos do contrato.
2. Remuneração e condições de pagamento: o pagamento pode ser estipulado em moeda estrangeira quando o contrato obrigar parte residente e domiciliada no exterior. O ingresso e a saída de moeda estrangeira só podem ser operados por meio de contrato de câmbio.
3. Prazo: definir potenciais causas de atraso na entrega do trabalho, de modo a não incorrer nas penalidades contratuais.
4. Penalidades: em caso de rescisão antecipada, atraso no pagamento e atraso na entrega. Pode ser estipulada limitação de valor.



Documentos Necessários

5. Garantias: dependem da negociação contratual e da lei aplicável. Garantias de pagamento exigíveis: aval, carta de fiança.
6. Seguros: para a cobertura de danos causados por eventuais erros no exercício profissional.
7. Confidencialidade: as partes poderão estipular no contrato ou em instrumento apartado a obrigação de manter sigilo sobre quaisquer documentos e informações divulgados por uma parte à outra no contexto dos trabalhos.
8. Idioma: o contrato pode ser celebrado em qualquer idioma, ou em mais de um. Em contratos bicolunados, recomenda-se a indicação expressa do idioma que deverá prevalecer em caso de interpretação divergente.
9. Lei aplicável: as partes têm autonomia para escolher a lei aplicável em contratos internacionais.
10. Resolução de conflitos: as partes do contrato podem eleger foro na jurisdição brasileira ou foro estrangeiro como competente para dirimir as controvérsias decorrentes de contrato internacional. Como alternativa à resolução contenciosa tradicional de controvérsias (justiça comum), as partes podem adotar a arbitragem ou a mediação.



Documentos Necessários

CONTRATO DE CÂMBIO

No Brasil, não é permitido o livre curso da moeda estrangeira, isto é, as pessoas físicas ou jurídicas só podem comprar ou vender moedas estrangeiras nos estabelecimentos legalmente autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

FATURA COMERCIAL OU COMMERCIAL INVOICE

De preferência em inglês ou no idioma do país importador. Este documento formaliza e confirma a negociação, contendo o aceite do importador para as especificações contidas. Tal documento, de validade internacional, deve conter as mesmas informações básicas do contrato firmado, porém, caso o pagamento seja parcelado, será necessário emitir nova fatura a cada vencimento.

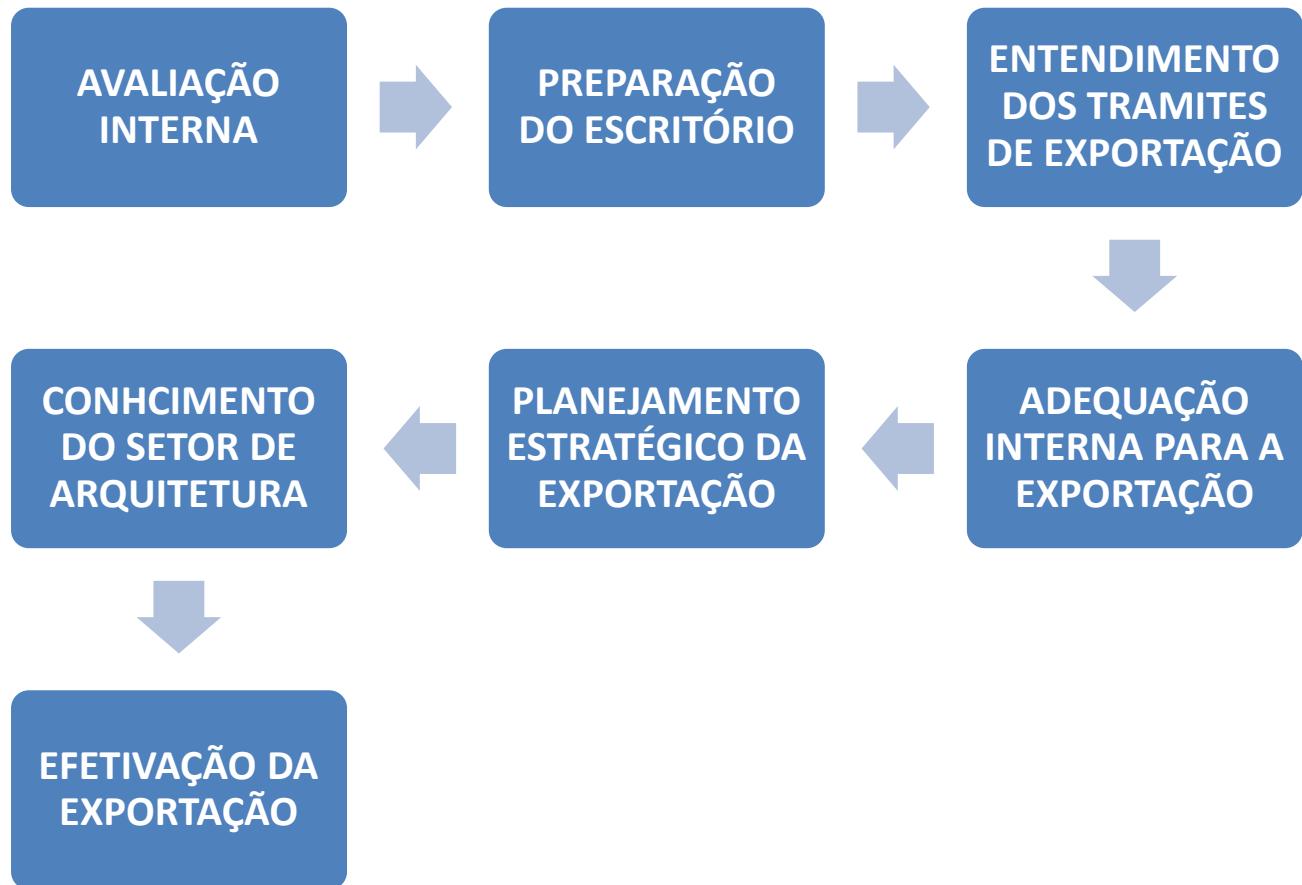
A fatura comercial deve conter as seguintes informações:

- Descrição da prestação do serviço;
- Prestador e tomador – conforme a qualificação indicada no contrato;
- Número do documento – numeração que auxilia na identificação do processo;
- Data de emissão;
- Menção da identificação do contrato ou fatura proforma;
- Valor total do pagamento ou parcela;
- Forma de pagamento – conforme contrato;
- Dados bancários do prestador, tais como: nome do banco, endereço no Brasil, telefone, pessoa de contato, agencia e conta do prestador, códigos internacionais fornecidos pelo banco, beneficiário da remessa.



Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura





Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura

1. AVALIAÇÃO INTERNA

- Avaliar a capacidade exportadora de sua empresa, seja física, tecnológica e de recursos humanos;
- Identificar os serviços com os quais é mais competitiva;
- Identificar o segmento de mercado mais adequado;
- Encontrar a melhor forma de entrada no mercado (com um escritório, filial, representante, etc.);
- Definir um modelo ideal de candidatos a serem parceiros (escritórios, compradores, etc.)

2. A PREPARAÇÃO DO ESCRITÓRIO

- Ter empresa formalmente constituída por lei;
- Ter um profissional com registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- Ter site em português e estar disposta a desenvolver site bilingue;
- Ter portfólio de serviços em português e estar disposta a desenvolver material bilingue;
- Ter Certificado Digital e procuração eletrônica para registro das exportações no Siscoserv.



Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura

3. ENTENDIMENTO DOS TRÂMITES DE EXPORTAÇÃO

- Identificar os indutores da exportação;
- Analisar os mecanismos de apoio;
- Conhecer os incentivos fiscais e financeiros;
- Buscar informações de suporte (Receita Federal, BNDES, Apex, Sebrae, Banco do Brasil);
- Verificar onde encontrar apoio para exportação (APEX/Built by Brazil, MDIC, MRE, MCTI).

4. ADEQUAÇÕES INTERNAS PARA A EXPORTAÇÃO

- Ter profissional dedicado ao desenvolvimento de negócios na área de gestão e planejamento;
- Ter profissional bilíngue;
- Atendimento eletrônico e pessoal bilíngue;
- Conhecimento sobre os trâmites de exportação de serviços;
- Ter assessoria local para entendimento das exigências técnico/legais para cada mercado-alvo;
- Relações comerciais com escritórios ou empresas internacionais de forma pontual – por oportunidade;
- Utilizar o Sistema de Gerenciamento BIM – Building Information Modeling.



Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EXPORTAÇÃO

O processo de internacionalização pressupõe uma série de decisões como a definição clara da estratégia de negócios da empresa, o modelo de governança corporativa, e o modelo de gestão. A atividade exportadora é o resultado de um planejamento estratégico direcionado para o mercado externo. Portanto, nessa etapa é fundamental:

- Conhecer as características de seu serviço

- Fazer uma prospecção de mercado
- Estudo da concorrência
- Análise do setor
- Conhecimento do segmento de mercado;
- Adequação do serviço às exigências do mercado;
- Promoção dos serviços no exterior.
- Conhecer os riscos
- Dificuldades de acesso a mercados
- Como definir preço: aspectos culturais e adaptação à realidade local
- Conhecer os dados estatísticos.
- Aspectos culturais nas exportações
- Conhecer os standards de trabalho dos mercados-alvo e/ou conhecer os Standards da UIA (União Internacional dos Arquitetos);
- Saber quais são os documentos necessários para exportação de serviço.



Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura

6. CONHECIMENTO INTERNACIONAL DO SETOR DE ARQUITETURA

Em qualquer processo de internacionalização, particularmente quando há interação com clientes no exterior, é importante obter informações prévias sobre os países e práticas de negócios locais, além de informações específicas da profissão, tais como:

- As formas de internacionalização de serviços de arquitetura: obra x cliente;
- As barreiras para internacionalização de arquitetos e escritórios de arquitetura;
- Como fixar os preços no exterior;
- Questões legais, tributárias e fiscais relativas ao serviço;
- Os modos de entrada no exterior.

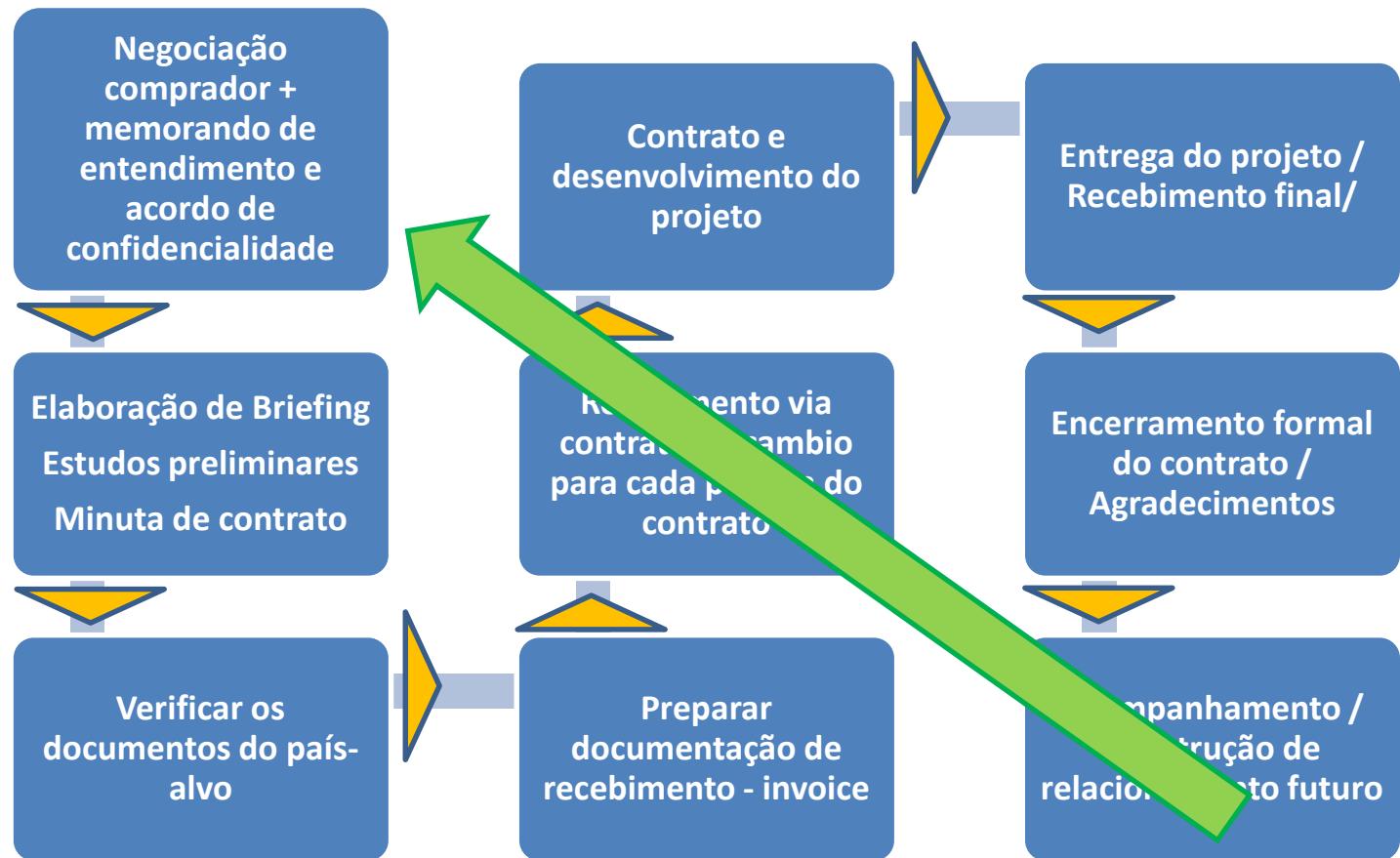
ESTUDO DA CONCORRÊNCIA

- Quem são as principais empresas concorrentes?
- Como seu serviço pode ser comparado ao da concorrência?
- Como as empresas concorrentes estão organizadas?
- Quais são os pontos fortes e fracos dessas empresas?
- Essas empresas podem tomar decisões mais rápidas que você?



Passo a passo

Efetivação da exportação



FORMAÇÃO DE PREÇO

- ❖ Honorários
- ❖ Tributação



Cálculo de Honorários

Cada país tem seu próprio padrão.

No Brasil, temos a

TABELA DE HONORÁRIOS

DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO BRASIL

CAU/BR

Módulo I

Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações;

Módulo II

Remuneração de Projetos e Serviços Diversos;

Módulo III

Remuneração de Execução de Obras e Outras Atividades.

Disponível para download no site!

<https://honorario.caubr.gov.br/download/>



MÓDULO I
Remuneração
do Projeto
Arquitetônico
de Edificações

1



Honorários

- Tabela de Honorários

Define **duas modalidades básicas** de remuneração:

A primeira estabelece honorários equivalentes a um **PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DA OBRA**

- Comporta as seguintes variações:
 - Percentual sobre o **custo estimado** de execução da obra, calculado na contratação do projeto;
 - Percentual sobre o **custo orçado** de execução da obra, estimado na contratação do projeto e calculado ao seu término;
 - Percentual sobre o **custo contabilizado** de execução da obra, estimado na contratação do projeto e calculado ao final da execução da mesma.



Honorários

- Tabela de Honorários

Define **duas modalidades básicas** de remuneração:

A segunda, recomendada para serviços de escopo não claramente definido ou não passíveis de prévia e precisa quantificação, estabelece a remuneração através do **CÁLCULO PELO CUSTO DO SERVIÇO**

- Comporta as seguintes variações:
 - a) Estimado;
 - b) Contabilizado, com teto prefixado;
 - c) Contabilizado, sem teto prefixado;
 - d) Contabilizado, com lucros prefixados.

SEGURÓ



Seguro

Seguro de Responsabilidade Civil

As empresas de arquitetura em geral possuem um patrimônio pequeno e insuficiente para responder por prejuízos causados, mesmo que involuntariamente, a seus clientes.

Segundo o Código Civil:

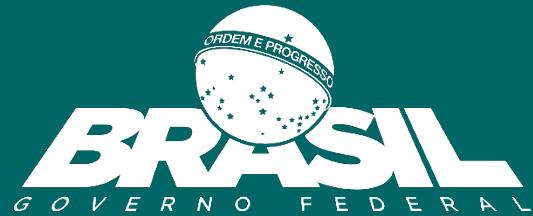
"Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". "Aquele que, por ato ilícito causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo."

"Parágrafo único – são solidariamente responsáveis com os autores os coautores e as pessoas designadas no art. 932", ou seja, pais, tutor e curador, empregador, etc.

Seguro de Responsabilidade Civil por erros ou omissões garante o reembolso dos clientes que recorrerem à Justiça por danos corporais, materiais ou morais de ações ou omissões involuntárias causadas pela prestação dos serviços profissionais.

Tributação na Exportação de Serviços

MINISTÉRIO DA
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR
E SERVIÇOS**





Tributação na Exportação de Serviços

- Em geral, os países tentam não onerar a exportação de bens e serviços.
- O Brasil não foge a essa regra, com dispositivos de não-incidência de tributação sobre serviços prestados no exterior.
- Constituição Federal de 1988: indica a não incidência de impostos nas exportações de bens e serviços, como o ICMS (art.155) e ISS (art.156) e contribuições, como PIS e COFINS (art.149).



Abordagem Geral sobre os Principais Tributos na Exportação de Serviços

Tributo	Alíq.	Incidência
		Base
IRPJ	15%	Lucro real/presumido trimestral
Adicional IRPJ	10%	Excedente a R\$ 60.000 do lucro
CSLL Lucro Real	9%	Lucro real
CSLL Lucro Pres.	2,88%	Lucro presumido
PIS	0%	CF/88, art. 149, § 2º, I
COFINS	0%	CF/88, art. 149, § 2º, I
ISS	0%	LC nº 116/2003, art. 2º, I
IOF-CÂMBIO	0%	Dec. nº 6.306/2007, art. 15-B, I



Simples Nacional

- Regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- Escritórios de Arquitetura podem aderir ao Simples.
- Podem auferir, além das receitas no mercado interno, receitas de exportação de mercadorias e de exportação de serviços até o limite de R\$ 4.800.000,00 a partir de 01 de janeiro de 2018 (até 31 de dezembro de 2017 o limite é de R\$ 3.600.000,00).



Simples Nacional

- **Lei Complementar nº 123/2006** - prevê a redução no montante a ser recolhido no Simples Nacional relativo aos valores das receitas decorrentes da exportação, com relação à Cofins, PIS/Pasep, IPI, ICMS e ISS.
- **Exportação:** serão desconsiderados, no cálculo do Simples Nacional, conforme o caso, os percentuais relativos à Cofins, à Contribuição para o PIS/Pasep, ao IPI, ao ICMS e ao ISS (Resolução CGSN nº 94/2011).
- IRPJ, CSLL e CPP são tributados normalmente.



Simples Nacional na Exportação de Serviços

Vigência até 31/12/2017

Receita Bruta anual	Tributos			
	IRPJ	CSLL	CPP	Total
Até 360 mil	0,00%	0,00%	4,00%	4,00%
De 360 a 540 mil	0,48%	0,43%	4,07%	4,98%
De 540 a 720 mil	0,53%	0,53%	4,47%	5,53%
De 720 a 900 mil	0,53%	0,52%	4,52%	5,57%
De 900 a 1.080 mil	0,57%	0,57%	4,92%	6,06%
De 1.080 a 1.260 mil	0,59%	0,56%	4,97%	6,12%
De 1.260 a 1.440 mil ... *	0,59%	0,57%	5,03%	6,19%
De 3.420 a 3.600 mil	0,81%	0,79%	7,83%	9,43%

* Entre 1.440 e 3.420 existem várias faixas de tributação

**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



Simples Nacional na Exportação de Serviços

Vigência a partir de 01/01/2018

Receita Bruta anual	2018*	Até 2017	Variação
Até 180 mil	3,05%	4,00%	-0,95%
De 180 a 360 mil	4,38%	4,00%	+0,38%
De 360 a 720 mil	5,62%	5,25%*	+0,37%
De 720 a 1.800 mil	7,13%	6,21%*	+0,92%
De 1.800 a 3.600 mil	8,91%	8,39%*	+0,52%
De 3.600 a 4.800 mil	19,69%	Faixa incluída em 2018	

* As alíquotas de 2018 são efetivas, ou seja, líquidas dos valores dedutíveis por faixa de receita.

* As alíquotas de 2017 assinaladas foram obtidas pela média destas sobre as faixas de receita correspondentes às de 2018.

Obrigado!



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

www.caubr.gov.br



Built by Brazil
conceptual architecture



Exportando a
Arquitetura Brasileira
Abril/2018
Pedro Coelho de Souza

Built by Brazil

O que é o Built by Brazil?

Programa de Internacionalização para a arquitetura brasileira, que busca, por meio do incremento da presença de profissionais brasileiros no cenário internacional, construir um ambiente favorável ao desenvolvimento de uma cultura exportadora para o segmento.

O projeto busca, ainda, inserir profissionais da arquitetura no mercado mundial, fortalecendo a imagem de serviços e produtos de arquitetura brasileiros no exterior por meio da projeção internacional e promoção das exportações dos serviços de arquitetura.

Iniciativa da **AsBEA** - Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura e da **Apex-Brasil** - Agencia Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos.

Maturidade Exportadora

Níveis de Maturidade Exportadora

Segmentação dos escritórios brasileiros de arquitetura de acordo com sua capacidade gerencial, operacional e maturidade para exportar serviços e/ou atender a empresas exportadoras, auxiliando:

- ❖ na tomada de decisões,
- ❖ na formulação e oferta de programas e atividades, e
- ❖ sugerindo possíveis ações para a qualificação

ESTÁGIO 1
POTENCIAL

ESTÁGIO 2
EXPORTADORA EVENTUAL

ESTÁGIO 3
EXPORTADORA CONTÍNUA

ESTÁGIO 4
**EMPRESA
INTERNACIONALIZADA**

ESTÁGIO 1 POTENCIAL

COMPROVAÇÕES Critérios eliminatórios

1. Empresa formalmente constituída por lei.
2. Ter um profissional com registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo
3. Ter site em Português
4. Ter portfólio de serviços em português
5. Ter Certificado Digital e procuração eletrônica para registro das exportações no Siscoserv (pré-requisito para mudar de estágio)

CARACTERÍSTICAS Critérios Classificatórios

“A empresa nunca exportou”.
Apresentando pouca ou nenhuma compreensão deste processo. Podem ter determinado o mercado nacional como seu foco de interesse.

ESTÁGIO 2 EXPORTADORA EVENTUAL

COMPROVAÇÕES Critérios eliminatórios

1. Ter profissional dedicado ao desenvolvimento de negócios na área de gestão e planejamento
2. Ter profissional bilíngue
3. Atendimento eletrônico e pessoal bilíngüe
4. Site Bilíngüe
5. Portfólio de serviços e produtos bilíngüe
6. Conhecimento sobre os trâmites de exportação de serviços
7. Ter assessoria local para entendimento das exigências técnico/legais para cada mercado alvo
8. Relações comerciais com escritórios ou empresas internacionais de forma pontual – por oportunidade.

CARACTERÍSTICAS Critérios Classificatórios

As empresas participantes neste nível começam a buscar uma capacitação maior e até mesmo contatos no exterior de forma indireta e por oportunidade, com vistas à exportação de produtos e serviços. No entanto “Atua de forma pontual e não contínua (mínimo de uma exportação nos últimos dois anos)”.

ESTÁGIO 3 EXPORTADORA CONTÍNUA

COMPROVAÇÕES Critérios eliminatórios

1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento BIM – Building Information Modeling
2. Possuir Planejamento Estratégico de Exportação
3. Relações comerciais com escritórios ou empresas internacionais de forma continua
4. Conhecer os standards de trabalho dos mercados-alvo e/ou conhecer os standards da UIA (União Internacional dos Arquitetos)

CARACTERÍSTICAS Critérios Classificatórios

Neste nível já estão estabelecendo-se como exportadoras de produtos e/ou serviços, com uma cultura corporativa de exportação em desenvolvimento e “A exportação é uma prática comum com pelo menos uma exportação por ano.”

ESTÁGIO 4 INTERNA- CIONALIZADA

COMPROVAÇÕES
Critérios eliminatórios

18. Ter escritório, ou joint-venture no exterior.

CARACTERÍSTICAS
Critérios Classificatórios

"A exportação sendo prática freqüente, a empresa já possui infraestrutura própria no exterior e altos índices de exportação bem como cases internacionais para divulgação. Nesse caso, os lucros oriundos da produção realizada no exterior é contabilizada como exportação." Desenvolve inteligência de mercado e possui vasta experiência no trabalho com fornecedores estrangeiros

Modos de Exportação

A prática da arquitetura consiste na provisão de serviços profissionais em conexão com o planejamento urbano e o design, a construção, a expansão, a conservação, a restauração ou alteração de uma construção ou conjunto de construções.

Estes serviços profissionais incluem o planejamento do uso da terra, projeto urbanístico, fornecimento de estudos preliminares, projetos, modelos, desenhos, especificações e documentação técnica, coordenação da documentação técnica preparada por outros, monitoramento da construção e gestão de projeto, assim como projetos especializados de paisagismo, luminotécnica, sustentabilidade, interiores, entre outros.

E como criar oportunidades para negócios internacionais?

Há duas formas fundamentais pelas quais um escritório de arquitetura consegue gerar oportunidades para projetos internacionais:

- ✓ pela reputação adquirida pelo escritório, e
- ✓ por meio de uma rede de relacionamentos no exterior.

Modos de Exportação



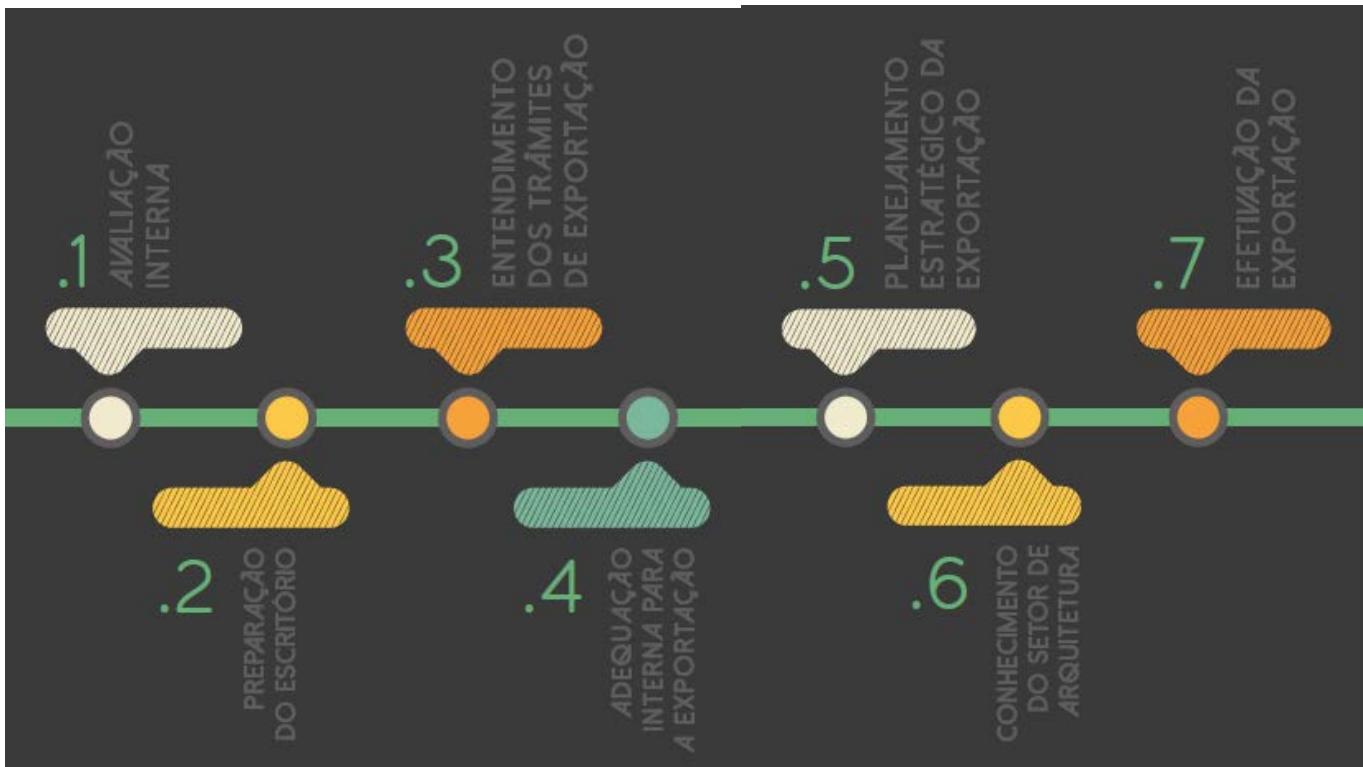
Modos de Exportação

A contratação de projetos de arquitetura no exterior pode ocorrer por meio de:

- Venda por rede multinacional: Atendimento no exterior a clientes que já foram atendidos no Brasil;
- Exportação direta: Contatos feitos por clientes potenciais com base na reputação da empresa ou do arquiteto;
- Competição por projeto: Participação em licitações e concursos internacionais;
- Projetos em parceria: Atuação em rede, realizando apenas uma parcela de projeto liderado por outra firma, geralmente de outro país;
- Escritório no exterior: Quando o escritório já é internacionalizado, com filiais nos países de prestação do serviço.

Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura



Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura

1. AVALIAÇÃO INTERNA

- Avaliar a capacidade exportadora de sua empresa, seja física, tecnológica e de recursos humanos;
- Identificar os serviços com os quais é mais competitiva;
- Identificar o segmento de mercado mais adequado;
- Encontrar a melhor forma de entrada no mercado (com um escritório, filial, representante, etc.);
- Definir um modelo ideal de candidatos a serem parceiros (escritórios, compradores, etc.)

2. A PREPARAÇÃO DO ESCRITÓRIO

- Ter empresa formalmente constituída por lei;
- Ter um profissional com registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- Ter site em português e estar disposta a desenvolver site bilingue;
- Ter portfólio de serviços em português e estar disposta a desenvolver material bilingue;
- Ter Certificado Digital e procuração eletrônica para registro das exportações no Siscoserv.

Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura

3. ENTENDIMENTO DOS TRÂMITES DE EXPORTAÇÃO

- Identificar os indutores da exportação;
- Analisar os mecanismos de apoio;
- Conhecer os incentivos fiscais e financeiros;
- Buscar informações de suporte (Receita Federal, BNDES, Apex, Sebrae, Banco do Brasil);
- Verificar onde encontrar apoio para exportação (APEX/Built by Brazil, MDIC, MRE, MCTI).

4. ADEQUAÇÕES INTERNAS PARA A EXPORTAÇÃO

- Ter profissional dedicado ao desenvolvimento de negócios na área de gestão e planejamento;
- Ter profissional bilíngue;
- Atendimento eletrônico e pessoal bilíngue;
- Conhecimento sobre os trâmites de exportação de serviços;
- Ter assessoria local para entendimento das exigências técnico/legais para cada mercado-alvo;
- Relações comerciais com escritórios ou empresas internacionais de forma pontual – por oportunidade;
- Utilizar o Sistema de Gerenciamento BIM
- Building Information Modeling.

Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EXPORTAÇÃO

O processo de internacionalização pressupõe uma série de decisões como a definição clara da estratégia de negócios da empresa, o modelo de governança corporativa, e o modelo de gestão. A atividade exportadora é o resultado de um planejamento estratégico direcionado para o mercado externo. Portanto, nessa etapa é fundamental:

- Conhecer as características de seu serviço

- Fazer uma prospecção de mercado
- Estudo da concorrência
- Análise do setor
- Conhecimento do segmento de mercado;
 - Adequação do serviço às exigências do mercado;
 - Promoção dos serviços no exterior.
- Conhecer os riscos
- Dificuldades de acesso a mercados
- Como definir preço: aspectos culturais e adaptação à realidade local
- Conhecer os dados estatísticos.
- Aspectos culturais nas exportações
 - Conhecer os standards de trabalho dos mercados-alvo e/ou conhecer os Standards da UIA (União Internacional dos Arquitetos);
 - Saber quais são os documentos necessários para exportação de serviço.

Passo a passo

Passo a passo da exportação do serviço de Arquitetura

6. CONHECIMENTO INTERNACIONAL DO SETOR DE ARQUITETURA

Em qualquer processo de internacionalização, particularmente quando há interação com clientes no exterior, é importante obter informações prévias sobre os países e práticas de negócios locais, além de informações específicas da profissão, tais como:

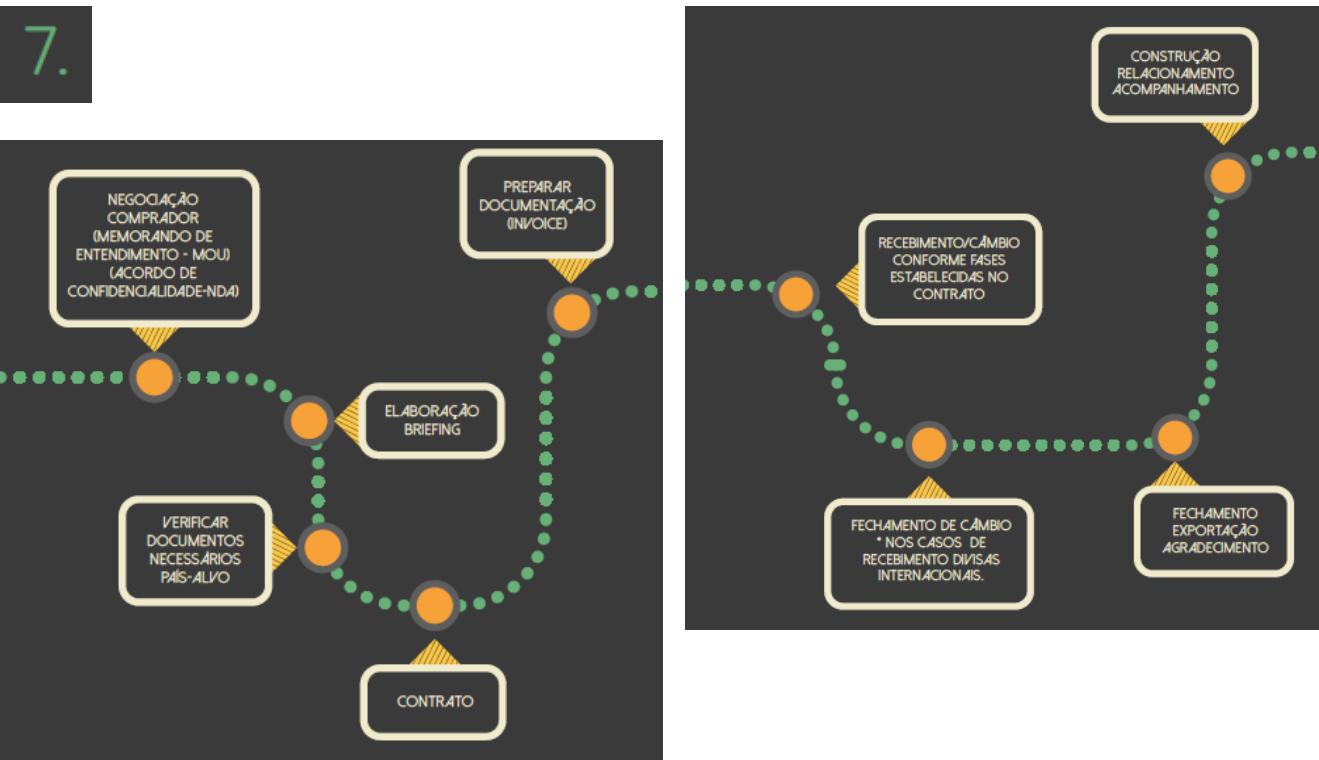
- As formas de internacionalização de serviços de arquitetura: obra x cliente;
- As barreiras para internacionalização de arquitetos e escritórios de arquitetura;
- Como fixar os preços no exterior;
- Questões legais, tributárias e fiscais relativas ao serviço;
- Os modos de entrada no exterior.

ESTUDO DA CONCORRÊNCIA

- Quem são as principais empresas concorrentes?
- Como seu serviço pode ser comparado à concorrência?
- Como as empresas concorrentes estão organizadas?
- Quais são os pontos fortes e fracos dessas empresas?
- Essas empresas podem tomar decisões mais rápidas que você?

Passo a passo

Efetivação da exportação



Documentos Necessários

QUESTÕES LEGAIS RELATIVAS A SERVIÇOS INTERNACIONAIS DE ARQUITETURA

Quando é realizado um projeto conjunto, em que várias firmas de arquitetura e engenharia participam, é preciso estabelecer com muito cuidado algumas regras básicas envolvidas na colaboração,

- A quem cabe a liderança de um projeto determinado;
- A quem cabe a gerência do projeto e o contato com o cliente;
- Como os pagamentos serão divididos entre os parceiros;
- Em caso de problemas jurídicos, qual o foro em que serão resolvidas as disputas.

É possível a um arquiteto estrangeiro trabalhar em outro país. No entanto, a regulamentação que rege o exercício da atividade de arquitetos estrangeiros varia bastante de país para país. Há duas categorias possíveis:

- Livre exercício independente de arquitetos estrangeiros;
- Associação obrigatória do arquiteto estrangeiro com um arquiteto local.

Documentos Necessários

ASPECTOS CONTRATUAIS.

Nos contratos a serem celebrados com o contratante ou potencial parceiro, recomenda-se atentar para os seguintes temas:

1. Escopo do contrato: a especificação das obrigações e dos serviços a serem executados é importante especialmente para fins de limitação da responsabilidade. Quando o escopo estiver bem definido, a sua ampliação no decorrer dos trabalhos permite a renegociação do valor e prazos do contrato.
2. Remuneração e condições de pagamento: o pagamento pode ser estipulado em moeda estrangeira quando o contrato obrigar parte residente e domiciliada no exterior. O ingresso e a saída de moeda estrangeira só podem ser operados por meio de contrato de câmbio.
3. Prazo: definir potenciais causas de atraso na entrega do trabalho, de modo a não incorrer nas penalidades contratuais.
4. Penalidades: em caso de rescisão antecipada, atraso no pagamento e atraso na entrega. Pode ser estipulada limitação de valor.

Documentos Necessários

5. Garantias: dependem da negociação contratual e da lei aplicável. Garantias de pagamento exigíveis: aval, carta de fiança.
6. Seguros: para a cobertura de danos causados por eventuais erros no exercício profissional.
7. Confidencialidade: as partes poderão estipular no contrato ou em instrumento apartado a obrigação de manter sigilo sobre quaisquer documentos e informações divulgados por uma parte à outra no contexto dos trabalhos.
8. Idioma: o contrato pode ser celebrado em qualquer idioma, ou em mais de um. Em contratos bicolunados, recomenda-se a indicação expressa do idioma que deverá prevalecer em caso de interpretação divergente.
9. Lei aplicável: as partes têm autonomia para escolher a lei aplicável em contratos internacionais.
10. Resolução de conflitos: as partes do contrato podem eleger foro na jurisdição brasileira ou foro estrangeiro como competente para dirimir as controvérsias decorrentes de contrato internacional. Como alternativa à resolução contenciosa tradicional de controvérsias (justiça comum), as partes podem adotar a arbitragem ou a mediação.

Documentos Necessários

CONTRATO DE CÂMBIO

No Brasil, não é permitido o livre curso da moeda estrangeira, isto é, as pessoas físicas ou jurídicas só podem comprar ou vender moedas estrangeiras nos estabelecimentos legalmente autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

FATURA COMERCIAL OU COMMERCIAL INVOICE

De preferência em Inglês ou no idioma do país importador. Este documento formaliza e confirma a negociação, contendo o aceite do importador para as especificações contidas. Tal documento, de validade internacional, deve conter as mesmas informações básicas do contrato firmado, porém, caso o pagamento seja parcelado, será necessário emitir nova fatura a cada vencimento.

A fatura comercial deve conter as seguintes informações:

- Descrição da prestação do serviço;
- Prestador e tomador – conforme a qualificação indicada no contrato;
- Número do documento – numeração que auxilia na identificação do processo;
- Data de emissão;
- Menção da identificação do contrato ou fatura proforma;
- Valor total do pagamento ou parcela;
- Forma de pagamento – conforme contrato;
- Dados bancários do prestador, tais como: nome do banco, endereço no Brasil, telefone, pessoa de contato, agencia e conta do prestador, códigos internacionais fornecidos pelo banco, beneficiário da remessa.

Honorários

Cálculo de Honorários

Cada país tem seu próprio padrão.

No Brasil, temos a

**TABELA DE HONORÁRIOS
DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO BRASIL**

CAU/BR

Módulo I

Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações;

Módulo II

Remuneração de Projetos e Serviços Diversos;

Módulo III

Remuneração de Execução de Obras e Outras Atividades.

Disponível para download no site!

<https://honorario.caubr.gov.br/download/>



1

Honorários

- Tabela de Honorários

Define **duas modalidades básicas** de remuneração:

A primeira estabelece honorários equivalentes a um PERCENTUAL SOBRE O CUSTO DA OBRA

- Comporta as seguintes variações:
 - a) Percentual sobre o **custo estimado** de execução da obra, calculado na contratação do projeto;
 - b) Percentual sobre o **custo orçado** de execução da obra, estimado na contratação do projeto e calculado ao seu término;
 - c) Percentual sobre o **custo contabilizado** de execução da obra, estimado na contratação do projeto e calculado ao final da execução da mesma.

Honorários

- Tabela de Honorários

Define **duas modalidades básicas** de remuneração:

A segunda, recomendada para serviços de escopo não claramente definido ou não passíveis de prévia e precisa quantificação, estabelece a remuneração através do CÁLCULO PELO CUSTO DO SERVIÇO

- Comporta as seguintes variações:
 - a) Estimado;
 - b) Contabilizado, com teto prefixado;
 - c) Contabilizado, sem teto prefixado;
 - d) Contabilizado, com lucros prefixados.

Seguro

Seguro de Responsabilidade Civil

As empresas de arquitetura em geral possuem um patrimônio pequeno e insuficiente para responder por prejuízos causados, mesmo que involuntariamente, a seus clientes.

Segundo o Código Civil:

“Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. “Aquele que, por ato ilícito causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.”

“Parágrafo único – são solidariamente responsáveis com os autores os coautores e as pessoas designadas no art. 932”, ou seja, pais, tutor e curador, empregador, etc.

Seguro de Responsabilidade Civil por erros ou omissões garante o reembolso dos clientes que recorrerem à Justiça por danos corporais, materiais ou morais de ações ou omissões involuntárias causadas pela prestação dos serviços profissionais.

Dúvidas?



OBRIGADO!



Built by Brazil
conceptual architecture

Rua Tabapuã, 479 – 6 andar
Itaim Bibi | São Paulo | CEP 04533-011 | Brazil
www.builtbybrazil.com.br

Pedro Diniz Coelho de Souza | Gerente de Projeto
gerente@builtbybrazil.com.br
contact@builtbybrazil.com.br
T +55 11 3168-4982 | C +55 11 99983-1748